



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2011 - Nº 3.471

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.407, de 23 de setembro de 2011.

Altera o Decreto 4.311, de 3 de junho de 2011, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, determinadas áreas de terreno rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta nos Procedimentos Administrativos apensados 2011.0906.000306 (2.615/2011 - PGE) e 2011.0902.000048 (2.718/2011 - PGE),

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto 4.311, de 3 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
....."

III – Área 3, com 97,6597 hectares, inscrita no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Arraias, no Livro 2E de Registro Geral de Imóveis, fls. 34, Matrícula 1.343, denominado "Capim Pubo":

"Limita-se ao Norte e Oeste com área remanescente da Matrícula 1.343, denominada "Fazenda Capim Pubo", de Antônio Aires França, ao Sul e Leste com o Rio Bezerra. Começa no vértice denominado M.01, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC 45º Wgr coordenadas Plano Retangulares

Relativas, ao sistema UTM de coordenadas (N=8.570.044,00; E=303.977,00), em limites com área remanescente da Matrícula 1.343, denominada "Fazenda Capim Pubo", de Antônio Aires França, e o Rio Bezerra; daí segue a jusante do Rio Bezerra contornando suas curvas com azimute e distância em linha reta de 153º08'08" – 513,41 m, até o vértice L; segue com azimute e distância de 207º34'36" – 278,66 m, até o vértice M; segue com azimute e distância de 184º53'53" – 263,88 m, até o vértice M-I, cravado na Barra do Rio Bezerra e o Córrego Salobro; segue com azimute e distância de 204º37'51" – 94,70 m, até o vértice N; segue com azimute e distância de 251º 55'15" – 254,57 m, até o vértice O, segue com azimute e distância de 247º53'01" – 236,39 m, até o vértice P; segue com azimute e distância de 246º16'38" – 315,67 m, até o vértice F; daí confrontando com a área remanescente da matrícula 1.343 denominada "Fazenda Capim Pubo", de Antônio Aires França, com azimute e distância de 328º20'10" – 266,70 m, até o vértice G; segue com azimute e distância de 3º09'17" – 508,77 m, até o vértice H; segue com azimute e distância de 25º55'30" – 400,28 m, até o vértice I; segue com azimute e distância de 46º49'58" – 353,73 m, até o vértice J; segue com azimute e distância de 88º13'43" – 388,19 m, até o início desta descrição, no vértice K"; "(NR)

Art. 2º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado e ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.548 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/000955, resolve

CONCEDER

a MARIA EUNICE NERES SOUSA, matrícula 111759-9, Professora Assistente A, Nível I, Referência "D", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	7
CASA CIVIL	7
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
ADAPEC	35
ATR	37
DETRAN	37
FUNDAÇÃO CULTURAL	38
IGEPREV-TOCANTINS	38
NATURATINS	38
RURALTINS	39
UNITINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	40
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

ATO Nº 2.550 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001265, resolve

CONCEDER

a RAQUEL DE SOUSA MARINHO, matrícula 280577-4, Professora Normalista, Nível I, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 90 horas mensais, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.551 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001320, resolve

CONCEDER

a DAUZIRA OLIVEIRA NEGRIS, matrícula 51624-4, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.552 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001548, resolve



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéia Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

CONCEDER

a LEONORA LÁZARO DOS SANTOS, matrícula 732079-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "D", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.553 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001317, resolve

CONCEDER

a MARIA DIVINDADE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 107794-5, Professora Assistente A, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.562 – TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001628, resolve

TRANSFERIR

o Primeiro Sargento QPPM ORLANDO ARCANJO DE SOUZA, matrícula 391395-3, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de subsídios, proporcionais a 28/30, dos proventos de sua graduação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.564 – TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000132, resolve

TRANSFERIR

a Coronel QOS DIONE LIMA TEIXEIRA, matrícula 6548-0, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixados os proventos integrais de seu posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.567 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º setembro de 2011;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.570 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de setembro de 2011, o Ato 515 - CSS, de 3 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.318 do Diário Oficial do Estado, na parte em que manteve SUELI APARECIDA SÃO JOSÉ BORGES, Executivo em Saúde, matrícula 701874-5, cedida à Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.614 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato 2.561 - NM, de 25 de agosto de 2011, publicado na edição 3.455 do Diário Oficial do Estado, que nomeou MÁRCIO VIANA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Especial – DAS-10, na Secretaria da Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.647 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR,

na Secretaria da Saúde, para o exercício das seguintes Funções Comissionadas:

1. IVONETE FERREIRA LOPES, matrícula 866904-0, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento jurídico à Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, a partir de 22 de junho de 2011;
2. GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA, matrícula 889367-5, FC-7, na qualidade de encarregado do núcleo de tecnologias educacionais, a partir de 22 de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.652 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR,

na Secretaria da Saúde, para o exercício das seguintes Funções Comissionadas, a partir de 22 de junho de 2011:

1. MARIA HEDILENE SOUSA ALMEIDA, matrícula 681733-5, FC-8, na qualidade de encarregada dos serviços de atendimento ao trabalhador;
2. ROGES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 861422-9, FC-8, na qualidade de encarregado dos serviços do setor de faturamento;
3. KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula 867885-5, FC-6, na qualidade de encarregada dos serviços do setor de logística;
4. LUCIANO RAMOS DE SOUZA, matrícula 864651-1, FC-6, na qualidade de encarregado dos serviços de maqueiros.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.653 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das datas adiante indicadas:

1. ELEXSANDRA OLIVEIRA NASCIMENTO MORAES, Coordenador de Gestão Educacional - CPC-I, 2 de setembro de 2011;
2. FABIO CASTELLUBER LUSTOSA, Gerente de Núcleo - DAS-5, 2 de setembro de 2011;
3. SANDRA FLORISAAIRES CAMARGO, Gerente de Núcleo - DAS-5, 1º de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.654 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDIVALDO PEREIRA DA SILVA AMORIM para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.678 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade do art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 13 de setembro de 2011, o cargo de Assessor Especial - DAS-10, ocupado por MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, nomeada pelo Ato 585 - NM, de 9 de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.681 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

em relação a Aracy Pereira Pacini, matrícula 160814-2:

R E V O G A R,

a partir de 22 de junho de 2011, a Portaria CCI 438 - DISP, de 12 de julho de 2011, publicada na edição 3.423 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 1.832 - DSG, de 1º de junho de 2011, publicado na edição 3.408 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.686 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, de 25 de março de 2011, resolve

C E D E R

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, nos períodos especificados, com ônus para a origem:

1. EDUARDO HENRIQUE VIDAL GODINHO, Médico, matrícula 894159-9, 26 de outubro a 31 de dezembro de 2011;
2. TAILENE LUBINI CAMPANARO, Médica, matrícula 853547-7, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.694 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ANTÔNIA ERINALDA DE SOUSA SILVA, Professora Normalista, matrícula 40800-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Município de Esperantina, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.705 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS para exercer o cargo de Superintendente Geral de Supervisão de Ações Governamentais, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 16 de setembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.706 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

ANTONIO JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 16 de setembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.707 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de setembro de 2011:

1. LIGIA MONETTA BARROSO MENEZES, Coordenador de Contratos - CPC-I;
2. JENNIFER GOMES MARTINIANO, Coordenador de Fiscalização de Recursos Descentralizados - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.708 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Gabinete do Governador:

1. ROSIANE XAVIER LOPES VASCONCELOS, Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados - CPC-I;
2. WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Coordenador de Auditoria e Inspeção - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.709 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALTERLY SILVA PASSOS para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III, do Gabinete do Governador, a partir de 15 de setembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.710 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELÁDIA PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Diretor de Gestão - CPC-III, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 16 de setembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.711 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSINEIDE VIEIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Coordenador de Administração - CPC-I, da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.717 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

ARNALDO ALVES NUNES, Secretário de Estado da Saúde, para empreender viagem a Portugal e à Espanha, no período de 25 de setembro a 1º de outubro de 2011, com ônus total para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios e diárias, a fim de:

1. participar de estudos sobre a gestão das unidades e equipes da Rede de Cuidados Continuados Integrados para o atendimento de doentes com problemas de dependência;

2. conhecer:

a) as tipologias de cuidados domiciliares, na recuperação de média e longa permanência, nos residenciais assistidos e no hospital-dia;

b) as estratégias e os mecanismos de articulação entre níveis e redes de cuidados em hospitais de agudos e centros de atenção básica que prestam serviços à rede pública de saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.718 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica e Operacional 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

C E D E R

os servidores adiante indicados, Analistas em Tecnologia da Informação, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, lotados na Secretaria da Fazenda, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem:

1. HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO, matrícula 862003-2;
2. JANIO ELIAS TEIXEIRA JUNIOR, matrícula 858805-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.719 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 15 de setembro de 2011, a Portaria CCI 595 - EX, de 6 de setembro de 2011, da Casa Civil, publicada na edição 3.465 do Diário Oficial do Estado, que exonerou ANDRÉIA MACHADO RIBEIRO SILVA e NORMANDA CORTEZ DA SILVA, restaurando os seus respectivos atos de nomeação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.721 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

a partir de 8 de julho de 2011, o Ato 2.246 - NM, de 13 de julho de 2011, publicado na edição 3.424 do Diário Oficial do Estado, que nomeou RICARDO DOS SANTOS SOUZA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, na Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.722 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

GABRIELA PRUDENTE BITTAR para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.756 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

GLÁUCIO BARBOSA SILVA, matrícula 836551-2, Subsecretário de Regularização Fundiária Urbana, para responder pela Secretaria da Habitação, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 23 de setembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.757 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e Operacional n. 5, de 22 de setembro de 2011, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Habitação, para, sem prejuízo das atribuições e remunerações dos cargos que ocupam, prestarem serviços à Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, como responsáveis pelas funções adiante especificadas:

1. JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, Regularização Fundiária e Urbana em Liquidação;
2. ZÉLIA BANDEIRA BARROS ASMAR, Imobiliário em Liquidação;
3. ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL, Imobiliário em Liquidação;
4. PEDRO CLOVES ALVES DOS SANTOS, Fiscalização da Regularização Fundiária e Urbana em Liquidação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 4/2011.

PROCESSO: 11/0109836-5
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado Tocantins
DO OUTRO: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico necessário e suficiente a possibilitar aos participantes experiência avançada no exercício das atribuições institucionais da competência de cada um.
VIGÊNCIA: data da publicação a 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado
Severiano José Costandrade de Aguiar, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 5/2011.

PROCESSO: 11/0109826-8

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado Tocantins

DO OUTRO: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico necessário e suficiente a possibilitar aos partícipes a experiência avançada no exercício das atribuições institucionais da competência de cada um.

VIGÊNCIA: data da publicação a 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado
Gláucio Barbosa Silva, Presidente Liquidante da CODETINS**GABINETE DO GOVERNADOR**

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 003/2011

PROCESSO N.º: 2011/0901/00091

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATADA: RG COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2011

VALOR: R\$ 28.023,23 (vinte e oito mil, vinte e três reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO: 2011 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30.

SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

ELMO LUCIO DA SILVA NORTE - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO N.º: 004/2011

PROCESSO N.º: 2011/0901/00091

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS - ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2011

VALOR: R\$ 15.787,80 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO: 2011 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30.

SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO N.º: 005/2011

PROCESSO N.º: 2011/0901/00091

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATADA: OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2011

VALOR: R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO: 2011 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30.

SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

JOÃO JOSÉ VELOSO BARBOSA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 557 - RED, de 25 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 4º, da Lei 2.461, de 7 de julho de 2011, resolve

REDISTRIBUIR

a partir de 7 de julho de 2011, a Função de Confiança – FC-11, ocupada pelo servidor PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula 838252-2, para a estrutura operacional da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

PORTARIA CCI Nº 560 - DISP, de 26 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR,

da Função Comissionada - FC-8 a servidora SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO, matrícula 865238-4, lotada no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 1º de setembro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 591 - DISP, de 5 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada - FC-8 a servidora MÁRCIA TEDESCO CANÊDO, matrícula 820927-8, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2011.

PORTARIA CCI Nº 597 - EX, de 6 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de setembro de 2011:

1. ELEXSANDRA OLIVEIRA NASCIMENTO MORAES, Gerente de Núcleo - DAS-5;
2. FABIO CASTELLUBER LUSTOSA, Gerente de Núcleo - DAS-3;

PORTARIA CCI Nº 616 - EX, de 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 16 de setembro de 2011:

1. ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS, Assessor Especial - DAS-12;
2. ANTONIO JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA, Assessor Especial - DAS-10.

PORTARIA CCI Nº 617 - EX, de 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JENNIFER GOMES MARTINIANO de suas funções, no cargo de Coordenador de Contratos - CPC-I, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de setembro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 618 - DISP, de 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada - FC-8 o servidor VALTERLY SILVA PASSOS, matrícula 830519-6, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 619 - EX, de 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELÁDIA PEREIRA DE SOUSA de suas funções, no cargo de Coordenador de Recursos Humanos - CPC-I, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 16 de setembro de 2011.

APOSTILA CCI Nº 262 - APT, de 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve expedir a seguinte

A P O S T I L A

para declarar que, segundo a exegese do inciso III do art. 1º da Medida Provisória 24, de 15 de setembro de 2011, a servidora FRANCISCANAYARA DE AGUIAR MARTINS é mantida no exercício da função do cargo de Superintendente de Gestão – CPC-IV, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

APOSTILA CCI Nº 263 - APT, de 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve expedir a seguinte

A P O S T I L A

para declarar que, segundo a exegese do inciso III do art. 1º da Medida Provisória 24, de 15 de setembro de 2011, a servidora PATRÍCIA BARBOSA ALVES é mantida no exercício da função do cargo de Coordenador de Finanças – CPC-I, da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO**

PORTARIA CGE Nº 129/2011, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando as atribuições da Controladoria Geral quanto aos normativos pertinentes ao Controle Interno, consoante o disposto no art. 11 da Lei nº 1.415, de 20 de novembro de 2003;

Considerando a necessidade de se elaborar e revisar normas e procedimentos essenciais à execução dos trabalhos da Controladoria Geral, com o objetivo de unificar procedimentos e alcançar a excelência no desempenho das atividades próprias do Sistema de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração e revisão das normas e documentos abaixo identificados.

- ✓ Instrução Normativa – Estabelece Normas sobre a Execução dos Trabalhos das Supervisões e Apresentação de Resultados;
- ✓ Plano de Supervisão 2012;
- ✓ Projeto de Supervisão de Cada Órgão/Entidade;
- ✓ Ordem de Serviços dos Núcleos Setoriais de Controle Interno;
- ✓ Elaboração do Check List de Análise de Processos.

Art. 2º Designar os servidores GILZANE PEREIRA AMARAL – Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno; EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno; DAYSE SANTOS MACIEL, Supervisora de Controle Interno; SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA, Gestor Público/Supervisor de Controle Interno; MILENE MARTINS RAMOS, Economista; e ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA – Coordenador de Acompanhamento de Normas, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos identificados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer prazo até 30 de novembro de 2011 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 130/2011, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando as atribuições da Controladoria Geral quanto aos normativos pertinentes ao Controle Interno, consoante o disposto no art. 11 da Lei nº 1.415, de 20 de novembro de 2003;

Considerando a necessidade de se elaborar e revisar normas e procedimentos essenciais à execução dos trabalhos da Controladoria Geral, com o objetivo de unificar procedimentos e alcançar a excelência no desempenho das atividades próprias do Sistema de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração e revisão das normas e documentos abaixo identificados, observando-se os prazos concedidos.

DOCUMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Minuta de Projeto de Lei de Criação do Plano de Carreira do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual	120 dias
Revisão do Manual Técnico de Auditoria – MTA	180 dias
Instrução Normativa sobre Formalização de Consultas à Controladoria Geral do Estado	60 dias
Instrução Normativa sobre Celebração de Convênios de Natureza Financeira	90 dias
Elaboração do Regimento Interno	60 dias
Elaboração do Manual do Almoarifado	30 dias
Elaboração do Fluxograma de Processos	30 dias

Art. 2º Designar os servidores JUVENAL GOMES DOS SANTOS, Subsecretário; GILZANE PEREIRA AMARAL – Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno; CLAYRTON SPRICIGO, Chefe da Assessoria Jurídica; EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno; CLEBER BARROS ARRAES, Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras; FLORIANO RODRIGUES ALVES, Assessor Especial; e ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA – Coordenador de Acompanhamento de Normas, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos identificados no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Subsecretário, a Comissão é presidida pela Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB/Nº 170, de 21 de setembro de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51 § 1º da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o § 4º, II, do Art. 32 do Decreto Estadual nº 3.611, de 29 de janeiro de 2009.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa, para inscrições dos procuradores do Estado, para fins de participação no XXXVII Congresso Nacional de Procuradores de Estado a realizar-se no período de 27 a 30/09/2011 na cidade de Belo Horizonte-MG.

CONSIDERANDO que, no caso em que haja inviabilidade de competição, é inexigível a realização de licitação;

CONSIDERANDO que a Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais – APEMINAS na cidade de Belo Horizonte – MG, organizadora do evento, responsável exclusiva pela prestação de serviços de inscrição, preenchendo mediante apresentação da documentação pertinente, os requisitos de inexigibilidade contidos no Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer jurídico “SPA” nº 1851/2011, emitido pela Subprocuradoria Administrativa desta pasta, devidamente aprovado pelo Procurador-Geral do Estado, através do despacho “SCE” nº 3318/2011, resolve:

INEXIGIR, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, a realização de licitação, com vistas à contratação da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais – APEMINAS, inscrita no CNPJ nº 06.935.968/0001-96, para prestação de serviços de inscrições de 09 (nove) Procuradores que participarão do XXXVII Congresso Nacional de Procuradores de Estado, a realizar-se na cidade Belo Horizonte - MG, no período de 27 a 30/09/2011, pelo valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), conforme peças dos autos nº 2011/1027/00017.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 1093 - DSG, de 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, consoante o disposto no art. 15, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista a nomeação dos candidatos aprovados no certame da Secretaria da Saúde, resolve:

DESIGNAR os Médicos abaixo relacionados para, no período de 12 a 16.09.2011, integrarem a Junta Médica Oficial do Estado, a fim de realizarem avaliação médico-pericial dos candidatos nomeados para exercício de cargos do quadro de Profissionais da Saúde:

Ademar Vieira Filho	CRM/TO Nº 164
Benito Rolando Gutierrez Martinez	CRM/TO Nº 2121
Carlos Enrique Garcia Langer	CRM/TO Nº 1351
Gustavo José Von Glehn dos Santos	CRM/TO Nº 2475
Márcio Abreu de Moraes	CRM/TO Nº 2184
Patrícia de Sampaio Moraes	CRM/TO Nº 2336
Paulo Antônio Rodrigues Gouveia	CRM/TO Nº 2107
Reuler de Souza Nunes	CRM/TO Nº 1044

PORTARIA Nº 1094, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR a servidora Lucia Helena de Castro Zuniga, matrícula nº 858655-1, do cargo em comissão de Assessoramento Direto, AD-8, da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 21 de setembro de 2011, considerando o término da licença que ensejou a excepcionalidade constante da Portaria nº 743, de 07 de junho de 2011.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 105, de 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº. 009882/2011, firmado com o servidor ITAMAR JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 897269-9, na função de Motorista, com lotação na Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 1º de setembro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/009979.

PORTARIA/SECAD Nº 1.111/2011, de 23 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 4.381 de 26 de agosto de 2011, que Determina o Recadastramento dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dos Militares do Estado, em atividade, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto nº 4.381, de 26 de agosto de 2011 e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualizar as informações cadastrais dos Servidores Públicos Efetivos, Remanescentes de Goiás Efetivos Estáveis ou Estabilizados, Não Estáveis, Celetistas e dos Militares do Estado, em atividade, no âmbito do Poder Executivo Estadual, através da confirmação, correção, alteração e complementação dos seus dados funcionais, pessoais e profissionais;

- a exigência administrativa que sinaliza a urgente necessidade em atualizar os dados dos Servidores Públicos e dos Militares, que não ocorre de forma efetiva a mais de 12 (doze) anos;

- a necessidade de otimizar o Sistema de Informações Gerenciais de Recursos Humanos do Estado, alimentando-o com dados recentes e efetivos;

- a necessidade do Poder Executivo Estadual identificar o seu capital humano,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Recadastramento dos Servidores Públicos Efetivos, Remanescentes de Goiás Efetivos Estáveis ou Estabilizados, Não Estáveis, Celetistas e dos Militares do Estado, em atividade, no âmbito do Poder Executivo Estadual, instituído pelo Decreto nº 4.381 de 26 de agosto de 2011, obedecendo às normas e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O Recadastramento de que trata o artigo anterior ocorrerá no período de 03 a 31 de outubro de 2011, exclusivamente pela Internet, através do sítio eletrônico da Secretaria da Administração – SECAD (www.secad.to.gov.br), no Portal do Servidor, em formulário próprio, cujo acesso ao link do recadastramento se dará pelo número da matrícula funcional do Servidor Público e do Militar.

§ 1º Aqueles que não tiverem acesso à Internet deverão procurar uma das Regionais de Recadastramento, preferencialmente a mais próxima da sua residência ou cidade de lotação, para melhor comodidade quando do seu deslocamento.

§ 2º As Regionais de Recadastramento, de que trata o parágrafo anterior, são os núcleos operacionais da Secretaria da Administração, instalados nas Diretorias Regionais de Ensino da Secretaria da Educação, durante o período do Recadastramento, cuja localização e municípios de abrangência estão descritos no Anexo I a esta Portaria.

§ 3º O atendimento das Regionais de Recadastramento será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. O cronograma de atendimento ocorrerá na conformidade do Anexo II a esta Portaria.

§ 4º Exclusivamente para os que residem ou estão lotados em Palmas, o recadastramento ocorrerá através dos Setoriais de Recursos Humanos dos seus Órgãos de Lotação.

§ 5º O Recadastramento dos Servidores Públicos e Militares afastados e licenciados, com ou sem remuneração, bem aqueles cedidos para Unidades do Poder Executivo que possuem autonomia administrativa, para outros Poderes do Estado, da União, dos outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas Autarquias, Fundações e Empresas, poderá ser efetuado tanto nas Regionais de Recadastramento quanto nos Órgãos de origem.

§ 6º O Recadastramento dos Servidores Públicos e Militares que acumulem regularmente cargos ou empregos públicos, exclusivamente no âmbito do Poder Executivo Estadual, deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

Art. 3º Concluído o preenchimento do formulário no sítio eletrônico da SECAD, o Servidor Público e o Militar deverão se dirigir a uma das Regionais de Recadastramento, munidos da documentação original, disponível no Portal do Servidor, para validação do Recadastramento.

§ 1º Exclusivamente no caso de alteração das informações relativas ao nome, o Servidor Público e o Militar deverão entregar, juntamente com o original, a cópia do respectivo documento, para fins de autenticação, a qual será acostada ao formulário de recadastramento. Quanto às demais informações do formulário, será necessária apenas a apresentação dos documentos originais.

§ 2º Concluído o processo de recadastramento na Regional, o Servidor Público e o Militar deverão assinar o formulário em campo próprio, responsabilizando-se pelas informações por eles corrigidas, atualizadas ou complementadas e entregá-lo ao responsável pelo recebimento, que conferirá os documentos e emitirá o comprovante de recadastramento ("protocolo") como garantia da efetivação deste, entregando-o ao recadastrado, juntamente com os seus documentos originais.

Art. 4º Aqueles que omitirem dados ou prestarem informações falsas, serão responsabilizados penal e administrativamente na forma da Lei.

Art. 5º Aqueles que não se recadastrarem no prazo estabelecido por esta Portaria terão suspensas as suas remunerações.

Parágrafo Único. O pagamento das remunerações suspensas será restabelecido quando da regularização do recadastramento.

Art. 6º Os Servidores Públicos efetivos que tomaram posse em 2011 não precisam se recadastrar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À PORTARIA Nº 1.111/2011, DE 23/09/11.

REGIONAIS DE RECADASTRAMENTO

ARAGUAÍNA Diretoria Regional de Ensino Endereço: Rua dos Engenheiros, nº 337 Setor Jardim Paulista – Araguaína - 77.800-000	ARAGUATINS Diretoria Regional de Ensino Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº 748 77.950-000 – Araguatins – TO	Artigo I. ARRAIAS Diretoria Regional de Ensino Endereço: Praça Madre Anastásia, s/nº 77.330-000 - Arraia-TO	COLINAS DO TOCANTINS Diretoria Regional de Ensino Endereço: Rua Ruidelmar Limeira Borges 1.137 77.760-000 – Colinas do Tocantins – TO
Municípios: Ananás Araguaína Aragominas Araguanã Babaçulândia Barra do Ouro Campos Lindos Carmolândia Filadélfia Goiatins Municilândia Piraquê Riachinho Santa Fé do Araguaia Wanderlândia Xambioá	Municípios: Araguatins Augustinópolis Aixá do Tocantins Buriti do Tocantins Carrasco Bonito Esperantina Praia Norte Sampaio São Bento do Tocantins São Sebastião do Tocantins São Miguel do Tocantins Sítio Novo do Tocantins	Municípios: Arraia Aurora do Tocantins Combinado Lavandeira Novo Alegre Paraná GURUPI Diretoria Regional de Ensino Endereço: Av. Pará, Qd B - Lote 1.919 - Gurupi – 77.403-010	Municípios: Arapoema Bandeirante do Tocantins Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Colinas do Tocantins Itapiratins Juarina Nova Olinda Palmeirante Pau D'Arco Tupiratins
DIANÓPOLIS Diretoria Regional de Ensino Endereço: Rua Padre Luso, s/nº 77.300-000 – Dianópolis – TO	Municípios: Colméia Couto Magalhães Fortaleza do Taboão Goianorte Guaraí Itapora do Tocantins Pequizeiro Presidente Kennedy	Municípios: Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Crixás do Tocantins Dueré Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Palmeirópolis Peixe Sandolândia São Salvador do Tocantins São Valério Sucupira Talismã Artigo II. PEDRO AFONSO Diretoria Regional de Ensino Endereço: Rua Constandino Gomes, nº 329 - Centro 77.710-000 – Pedro Afonso	MIRACEMA DO TOCANTINS Diretoria Regional de Ensino Endereço: Av. Getúlio Vargas, s/nº 77.650-000 - Miracema do TO Municípios:- Dois Irmãos do Tocantins Lizarda Miracema do Tocantins Miranorte Rio dos Bois Tocantínia
TOCANTINÓPOLIS Diretoria Regional de Ensino Endereço: Rua do Normal, nº 184 - Bairro Céu Azul 77.900-000 – Tocantinópolis	Municípios: Abreulândia Araguacema Barrolândia Caseara Chapada da Areia Cristalândia Divinópolis do Tocantins Lagoa da Confusão Marianópolis do Tocantins Monte Santo do Tocantins Nova Rosalândia Paraíso do Tocantins Pium Pugmil	Municípios: Bom Jesus do Tocantins Centenário Itacajá Pedro Afonso Recursolândia Santa Maria do Tocantins Tupirama PALMAS Recursos Humanos do órgão de lotação do servidor Endereço: em Palmas. Municípios: Aparecida do Rio Negro Lajeado Lagoa do Tocantins Mateiros Novo Acordo Palmas Rio Sono Santa Tereza do Tocantins São Felix do Tocantins Distrito de Luzimangues de Porto Nacional	PORTO NACIONAL Diretoria Regional de Ensino Endereço: Av. Luiz Leite Ribeiro, esq. com Rua Bartolomeu Teixeira Palha Setor Aeroporto 77.500-000 Porto Nacional – TO Municípios: Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Fátima Ipueiras Monte do Carmo Natividade Oliveira de Fátima Pindorama do Tocantins Porte Alta do Tocantins Porto Nacional Santa Rita do Tocantins Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis

ANEXO II À PORTARIA Nº 1.111/2011, DE 23/09/11.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

O período de atendimento obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos Servidores Públicos/Militares.

PERÍODO	ORDEM ALFABÉTICA
03 a 07/10/11	De "A" a "F"
10 e 11/10/11	De "G" a "I"
13 e 14/10/11	De "J" a "L"
17 a 21/10/11	De "M" a "P"
24 a 28/10/11	De "Q" a "V"
31/10/11	"X", "W", "Y" e "Z"

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 128, de 06 de setembro de 2011.

Designa os servidores MARIA ELIZABETE ALVES RESENDE GONÇALVES, matrícula nr. 614351-2 e, na sua falta ou impedimento seu substituto, FREDSON CARNEIRO DA ROCHA, matrícula nr. 867113-3 para atuarem como fiscais do Contrato 22/2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: MARIA ELIZABETE ALVES RESENDE GONÇALVES, matrícula nr. 614351-2;

SUBSTITUTO DO FISCAL: FREDSON CARNEIRO DA ROCHA, matrícula nr. 867113-3

NÚMERO DO CONTRATO: 22/2011;

OBJETO DO CONTRATO: a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 129, de 02 de setembro de 2011.

Designa os servidores Maria Elizabeth Alves Resende Gonçalves e Fredson Carneiro da Rocha para atuarem como fiscais do Contrato 022/2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: Maria Elizabete Alves Resende Gonçalves - Matrícula nº 614351-2;

SUBSTITUTO DO FISCAL: Fredson Carneiro da Rocha - Matrícula nº 867113-3;

NÚMERO DO CONTRATO: 022/2011;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de suprimento de informática para suprir as necessidades desta secretaria COAD/Nº06/2011, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2011.3300.000158.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 130, de 02 de setembro de 2011.

Designa os servidores Maria Elizabete Alves Resende Gonçalves e Fredson Carneiro da Rocha para atuarem como fiscais do Contrato 023/2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: Maria Elizabete Alves Resende Gonçalves - Matrícula nº 614351-2;

SUBSTITUTO DO FISCAL: Fredson Carneiro da Rocha - Matrícula nº 867113-3;

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2011;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de suprimento de informática para suprir as necessidades desta secretaria COAD/Nº 06/2011, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2011.3300.000158.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 131, de 02 de setembro de 2011.

Designa os servidores Maria Elizabete Alves Resende Gonçalves e Fredson Carneiro da Rocha para atuarem como fiscais do Contrato 024/2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: Maria Elizabete Alves Resende Gonçalves - Matrícula nº 614351-2;

SUBSTITUTO DO FISCAL: Fredson Carneiro da Rocha - Matrícula nº 867113-3;

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2011;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de suprimento de informática para suprir as necessidades desta secretaria COAD/Nº06/2011, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2011.3300.000158.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 132, de 20 de setembro de 2011.

Designa os servidores JUCIELLY NOLETO DE ALMEIDA, matrícula nr. 896.331-2 e, na sua falta ou impedimento seu substituto, LIZANDRO DE SOUZA CASTRO, matrícula nr. 896.788-1 para atuarem como fiscais do Contrato 26/2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: JUCIELLY NOLETO DE ALMEIDA, matrícula nr. 896.331-2;
SUBSTITUTO DO FISCAL: LIZANDRO DE SOUZA CASTRO, matrícula nr. 896.788-1;
NÚMERO DO CONTRATO: 26/2011;
OBJETO DO CONTRATO: a contratação de empresa (BUFFET), por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de alimentação (Coffe Break e Lanche) para atender aos servidores, palestrantes, produtores, técnicos e outros que participarão de eventos em busca de capacitação e inovações tecnológicas, que serão apresentadas em feiras agrícolas, seminários, workshops, visitas técnicas, dias de compôs e outros eventos ligados ao meio rural, organizados e promovidos pela SEAGRO, por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nr. 003/2011, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, Ano IV, nr. 490 – Palmas – 19 de Maio de 2011.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 134, de 02 de setembro de 2011.

Designa os servidores Maria Elizabete Alves Resende Gonçalves e Fredson Carneiro da Rocha para atuarem como fiscais do Contrato 020/2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: Maria Elizabete Alves Resende Gonçalves - Matrícula nº 614351-2;
SUBSTITUTO DO FISCAL: Fredson Carneiro da Rocha - Matrícula nº 867113-3;
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2011;
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de suprimento de informática para suprir as necessidades desta secretaria COAD/Nº06/2011, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2011.3300.000158.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 2011.3300.0000158
Contrato n.º 020/2011
Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
Contratada: LICIT.COM – DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor total: R\$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária: Consignada no Anexo I ao Decreto nº 4.240 de 19 de janeiro de 2011, 33010.04.126.0195.2003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 0100.
Fiscais do Contrato: servidora Maria Elizabete Alves Resende Gonçalves mat. nº 614351-2 e fiscal substituto o servidor Fredson Carneiro da Rocha mat. nº 867113-3.
Data da Assinatura: 02/09/2011
Modalidade de Pregão Presencial: por adesão a Ata do Registro de Preços nº 12/2011 TCE, Decreto Lei nº 2.743/98, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO
Alexandre André C. da Silva – Procurador da Contratada

Processo nº 2011.3300.0000158
Contrato n.º 021/2011
Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
Contratada: S. DE PAULA 7 CIA LTDA - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor total: R\$ 7.925,40 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Consignada no Anexo I ao Decreto nº 4.240 de 19 de janeiro de 2011, 33010.04.126.0195.2003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 0100.
Fiscais do Contrato: servidora Maria Elizabete Alves Resende Gonçalves mat. nº 614351-2 e fiscal substituto o servidor Fredson Carneiro da Rocha mat. nº 867113-3.
Data da Assinatura: 02/09/2011
Modalidade de Pregão Presencial: por adesão a Ata do Registro de Preços nº 12/2011 TCE, Decreto Lei nº 2.743/98, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO
Gilberto Custódio – Procurador da Contratada

Processo nº 2011.3300.0000158
Contrato n.º 022/2011
Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
Contratada: COMPULIDER COMERCIAL LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor total: R\$ 1.437,00 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais).
Dotação Orçamentária: Consignada no Anexo I ao Decreto nº 4.240 de 19 de janeiro de 2011, 33010.04.126.0195.2003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 0100.
Fiscais do Contrato: servidora Maria Elizabete Gonçalves mat. nº 614351-2 e fiscal substituto o servidor Fredson Carneiro da Rocha mat. nº 867113-3.
Data da Assinatura: 02/09/2011
Modalidade de Pregão Presencial: por adesão a Ata do Registro de Preços nº 12/2011 TCE, Decreto Lei nº 2.743/98, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO
José Lourenço Borges Júnior – Representante Legal da Contratada

Processo nº 2011.3300.0000158
Contrato n.º 023/2011
Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
Contratada: MULTICORES PAPELARIA E SUPR. INF. LTDA – ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor total: R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: Consignada no Anexo I ao Decreto nº 4.240 de 19 de janeiro de 2011, 33010.04.126.0195.2003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 0100.
Fiscais do Contrato: servidora Maria Elizabete Alves Resende Gonçalves mat. nº 614351-2 e fiscal substituto o servidor Fredson Carneiro da Rocha mat. nº 867113-3.
Data da Assinatura: 02/09/2011
Modalidade de Pregão Presencial: por adesão a Ata do Registro de Preços nº 12/2011 TCE, Decreto Lei nº 2.743/98, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO
Valdemar Barbosa da Silva – Representante Legal da Contratada

Processo nº 2011.3300.0000158
Contrato n.º 024/2011
Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
Contratada: PEREIRA E BARRETO LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor total: R\$ 1.130,40 (um mil cento e trinta reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Consignada no Anexo I ao Decreto nº 4.240 de 19 de janeiro de 2011, 33010.04.126.0195.2003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 0100.
Fiscais do Contrato: servidora Maria Elizabete Alves Resende Gonçalves mat. nº 614351-2 e fiscal substituto o servidor Fredson Carneiro da Rocha mat. nº 867113-3.
Data da Assinatura: 02/09/2011
Modalidade de Pregão Presencial: por adesão a Ata do Registro de Preços nº 12/2011 TCE, Decreto Lei nº 2.743/98, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO
Renato da Silva Barreto Júnior – Procurador da Contratada

Processo nº 2011.3300.000295
Contrato n.º 26/2011
Contratante: Secretaria da Agricultura, Da Pecuária e Do Desenvolvimento Agrário
Contratada: GUSTAVO GASPAR DA SILVA – ME (JACINTA BUFFET)
Objeto: O presente contrato tem por objeto O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (BUFFET), por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de alimentação (Coffe Break e Lanche) para atender aos servidores, palestrantes, produtores, técnicos e outros que participarão de eventos em busca de capacitação e inovações tecnológicas, que serão apresentadas em feiras agrícolas, seminários, workshops, visitas técnicas, dias de compôs e outros eventos ligados ao meio rural, organizados e promovidos pela SEAGRO, por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nr. 003/2011, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, Ano IV, nr. 490 – Palmas – 19 de Maio de 2011.
Valor total: R\$ 40.528,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas: 20605008520060000 elemento de despesa 339039 Fonte 0100, Nota de Empenho 2011NE00662; 20571008520070000 elemento de despesa 339039 Fonte 0100, Nota de Empenho 2011NE00663 e, 20605008520110000 elemento de despesa 339039 Fonte 0100, Nota de Empenho 2011NE00664.

Data da Assinatura: 20/09/2011

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nr. 003/2011, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, Ano IV, nr. 490 – Palmas – 19 de Maio de 2011.

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 30 de novembro de 2011, a iniciar com a assinatura do contrato.

Fiscal do Contrato: A fiscalização de que trata o *caput* da presente cláusula, ficará ao encargo da servidora JUCIELLY NOLETO DE ALMEIDA, matrícula nr. 896.331-2 ou na sua falta ou impedimento seu substituto, LIZANDRO DE SOUZA CASTRO, matrícula nr. 896.788-1.

Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO

Jacinta Gaspar da Silva – Procuradora da Contratada

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 042/2011

PROCESSO Nº: 2011.3300.000278

CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE NATIVIDADE

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto promover a I EXPONATIVIDADE, a realizar-se nos dias 23 a 30 de outubro deste corrente ano, no Parque de Exposição Agropecuária de Natividade, tendo com finalidade incentivar as festividades tradicionais e culturais do município junto aos produtores rurais e a população em geral, com finalidade de desenvolver, gerar empregos, fortalecer a economia, demonstrar as potencialidades do município, bem como divulgar o sindicato rural e o Estado do Tocantins, de forma que assegure a sustentabilidade sócio - econômica através da promoção deste importante evento.

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

CONCEDENTE: R\$ 45.882,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais)

CONVENIENTE (contrapartida): R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta do Programa Tocantins Rural nº 85; Classificação orçamentária nº. 33010.20.573.0085.2400; Elemento de despesa nº. 33.50.41; Fonte 0100, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2011ND00850.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 23 de novembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: P/ Concedente: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado

P/ Conveniente: Hermes Paes Feitosa – Sindicato Rural de Natividade - TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO (Republicado para correção)

CONVÊNIO Nº: 040/2011

PROCESSO Nº: 2011.3300.000283

CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAMPINA VERDE

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto promover a II Festa de Peão de Monte Santo do Tocantins, a realizar-se nos dias 15 à 18 de setembro deste corrente ano, no espaço de Vaquejada de Monte Santo do Tocantins, tendo como finalidade apoiar e incentivar o segmento do agronegócio na forma de oportunizar situações que levem todo o setor a definir prioridades, possibilidades, estratégias produtivas e negociais para acompanhar a dinâmica da globalização. Propomos a implementação de um processo metodológico a partir do qual as entidades gestoras locais possam se agregar e sensibilizar os diversos setores que compõem a cadeia produtiva rural, identificar o crescimento e construir parcerias visando a elaboração de processo cooperativo com uma visão macroeconômica, bem como divulgar o potencial agropecuário deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONVENIENTE (contrapartida): R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta do Programa Tocantins Rural nº 85; Classificação orçamentária nº. 33010.20.573.0085.2400; Elemento de despesa nº. 33.50.41; Fonte 0100, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2011ND00861.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 14 de outubro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: P/ Concedente: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado

P/ Conveniente: Gerivaldo Feliciano Dias – Associação dos Moradores de Campina Verde.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0015/2011

PROCESSO Nº: 2011/2700/001484

CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL DOM ORIONE

OBJETO: Instituir a cooperação técnica entre cedente e cessionária, com a finalidade de auxiliar no atendimento ao Serviço Educacional no Município de Nazaré - TO, através de cessão de pessoal.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação

TOMÉ LIO DE SOUZA SILVA - Presidente da Entidade

CONVÊNIO Nº: 0016/2011

PROCESSO Nº: 2011/2700/000459

CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

OBJETO: Instituir a cooperação técnica entre cedente e cessionária, com a finalidade de auxiliar no atendimento ao Serviço Educacional no Município de Pedro Afonso - TO, através de cessão de pessoal.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação

JURACY PEREIRA DOS SANTOS SOARES - Presidente da Entidade

CONVÊNIO Nº: 0017/2011

PROCESSO Nº: 2011/2700/002017

CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO: Instituir a cooperação técnica entre cedente e cessionária, com a finalidade de auxiliar no atendimento ao Serviço Educacional no Município de Cristalândia - TO, através de cessão de pessoal.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação

MARIA ISABEL PEREIRA - Presidente da Entidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para contratação de empresa para fornecimento de serviços de aquisição de acervo bibliográfico para serem abordados na formação dos Cursos de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional – EMI/PROEJA, em Unidades Escolares do Estado do Tocantins. Processo 2011 2700 001775. Abertura: às 08:30 horas do dia 11/10/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2011.

Jorge Mário Soares de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 004/2011

A Secretaria da Educação/TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 8:30 horas do dia 03/10/2011, na sala de reuniões desta Secretaria, que fica localizada na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, a abertura da sessão do certame em epígrafe, visando contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma da quadra de esportes do Colégio Estadual São José, Palmas, Estado do Tocantins, conforme Processo 2011/2700/002460. O edital poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação situada no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA
DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 1.090, de 20 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 741/1996 da empresa FEAMIG FÁBRICA DE EMULSÕES ASFÁLTICAS DE MINAS GERAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 741/1996, da empresa FEAMIG FÁBRICA DE EMULSÕES ASFÁLTICAS DE MINAS GERAIS, CCI/TO nº 29.999.688-3, CNPJ nº 21.863.550/0001-04, devido à baixa voluntária da inscrição estadual, conforme processo nº 2011/2597/500066.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.091, de 20 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.450/2004 da empresa BMZ COUROS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.450/2004, da empresa BMZ COUROS LTDA., CCI/TO nº 29.373.946-3, CNPJ nº 03.834.302/0008-20, devido à baixa voluntária da inscrição estadual, conforme processo nº 2011/2597/500182.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.092, de 21 de setembro de 2011.

Dispõe sobre revogação de Termo de Acordo de Regime Especial nº 267/93 da empresa PIRELLI PNEUS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido da empresa PIRELLI PNEUS LTDA., CCI/TO nº 29.999.284-5, CNPJ nº 59.179.838/0010-28, o Termo de Acordo de Regime Especial nº 267/1993, em conformidade com o art. 523 do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e processo nº 2010/2597/500035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº: 115/2011**

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.951

PROCESSO Nº: 2009/7170/500018

RECORRENTE: QUENIA MARA TAVARES

INSC. ESTADUAL: 29.061.255-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE. NULIDADE – A Falta de intimação do sujeito passivo impossibilita o exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração nº 2009/002044 em razão da não intimação do sujeito passivo, conforme determina o art. 22 da Lei 1.288/2001, arguida pela conselheira relatora, para julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Representante Fazendário sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, conforme o art. 11 do Regimento Interno, se for o caso. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de agosto de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº: 116/2011

REEXAME NECESSÁRIO: 3049

PROCESSO Nº: 2009/6640/500662

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2009/002035

INTERESSADO: V PILATI EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.404.206-7

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SERVIÇO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS. DOCUMENTOS FISCAIS NÃO FORAM LANÇADOS NO CAMPO DOS IMPOSTOS TRIBUTADOS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA GOZAR DOS BENEFÍCIOS DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL-TARE. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO – Não prevalece a exigência tributária quando comprovado nos autos que o não recolhimento do imposto ocorreu em razão da inexigibilidade decorrer de benefício concedido pelo Estado do Tocantins por meio de TARE.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o auto de infração nº 2009/002035 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 12.539,98 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) e R\$ 62.534,59 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de agosto de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

**SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

ORDEN DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à Construção de 01 uma Quadra Poliesportiva Coberta - Padrão 2000, na Escola Estadual Padrão com 08 oito salas de aula, no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o Contrato 00240/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

PORTARIA SEMADES Nº 042, de 19 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora WEILAN CRIS BRITO FONSECA, Assistente Administrativo/FC-9, matrícula nº 690511-1 referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 12/09/2011 a 16/09/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2011.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA SEPLAN Nº 078/2011, de 20 de setembro de 2011.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EMERSON PARREIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Tecnologia da Informação – FC-6, matrícula funcional n.º 868391-3, para substituir EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, Diretor de Infraestrutura CPC-III, matrícula funcional nº 837115-6 e responder pela Diretoria de Infraestrutura, no período de 19.09.2011 a 18.10.2011, em razão de férias do titular.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO TO ATR N.º 001/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de material de consumo (papel timbrado, envelope, pasta arquivo, etc), para alterações a serem procedidas no edital.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 073/2011****AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(UNIDADES MÓVEIS DE FABRICAÇÃO DE FARINHA)****INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS**
>> CONVÊNIO/TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.400/3449/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Data: 06/10/2011 às 15h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e --63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO IGEPREV Nº 001/2011**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO)****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

>> REC. PRÓPRIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.369/2483/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE

MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 06/10/2011 às 10h00min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 22 de setembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA DGDRT/Nº 0042, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que Homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando os artigos 19-A, § 2º, e 19-B, Inciso I e II, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005,* Capítulo VIII-A acrescentada pela Lei nº 1.861, de 06 de dezembro de 2007, c/c art. 5º, § 1º, I da Lei nº. 1708, de 06 de julho de 2006, resolve:

1. Conceder, indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8549443	ALAIDE DOS SANTOS LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 30/06/2011
8826013	ALESSANDRO TREVISAN MONTEIRO	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
9003517	ALINE ALVES DELMONDES FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
9016651	ANA CAROLINA LOPES GODIM	FISIOTERAPEUTA	MAXIMO	A PARTIR DE 11/07/2011
9008691	ANDREIA DIAS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 07/07/2011
9008675	ANDREIA LUILA ALINA RODRIGUES TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 11/07/2011
9008799	AYLLE CRISTYNA PEREIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 08/07/2011
8311480	CIRLENE FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MAXIMO	A PARTIR DE 24/06/2011
8365911	CRISTINA RAMOS DE CARVALHO PEREIRA	PSICÓLOGO	MÉDIO	A PARTIR DE 07/07/2011
8649600	DOURIVONES OLIVEIRA DA SILVA BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 14/07/2011
8542953	ELAINE SOARES DA SILVA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 19/07/2011
8957631	ELIENE MOURA CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 03/07/2011
8973407	ELIETE REIS BATISTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MAXIMO	A PARTIR DE 27/06/2011
8973415	ELIVALDO BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 27/06/2011
8631000	FRANCISCO ONILDO MOREIRA JUNIOR	MEDICO	MAXIMO	A PARTIR DE 03/11/2009
8659834	GISLAINE PEREIRA DENIZ SCALON	FARMACÊUTICA	MÍNIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
8531579	HELENA RIBEIRO MESQUITA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 06/07/2011
9016813	IRIANA DIAS CARNEIRO ALENCAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
9008764	IVANI BRANDÃO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 06/07/2011
8351104	JACKELINE ALMEIDA CARNEIRO ALVARES	FONOAUDIÓLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 04/07/2011
9008683	JOANA GOMES VIEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 05/07/2011
9001298	JOYCE DANIELLE DA SILVA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 26/06/2011
9017291	LAURINDA BRITO BENICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 06/07/2011
9017372	LEILA MELO ARAUJO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 12/07/2011
9009205	LIDIANE MARTINS BATISTA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 08/07/2011
9017453	LUCELIA CARVALHO MAGALHAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 12/07/2011
9008632	LUZIA DIAS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 07/07/2011
9009311	MARCIA FREITAS REIS	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 19/07/2011
9012125	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 22/07/2011
9009116	MARIA LUCINA CARLOS DE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 07/07/2011
6823068	MARIA NAZARE FONTES DE SOUSA BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	A PARTIR DE 09/05/2011
8823120	MICHELE VENTURA COSTA	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
9021361	NEUMA MOREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 11/07/2011
9002294	WEBER ALESSANDRO MENDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 28/06/2011

HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8663491	JUCILEIA VITOR DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 13/04/2011

HOSPITAL REGIONAL ARAGUAÇU				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8904472	ANA PAULA SOUZA NOLETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 09/07/2011
8625093	ROSILENE PACHECO DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011

HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8499004	ROSALINA MARQUES SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 05/07/2011
8823901	TIAGO ALMEIDA DE AVILA	ENFERMEIRO	MÁXIMO	A PARTIR DE 09/05/2011

HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁI				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8526591	TEREZINHA ALBINO DE CASTRO GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 13/07/2011

CENTRO INT. DE ASS. A MUL. E A CRI. D. REGINA S. CAMPOS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
9008624	ADRYELLA DE OLIVEIRA CANDIDO	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 16/07/2011
9001093	ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES	MEDICA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
9002758	ARLENE FERREIRA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8499110	CLAUDENICE PEREIRA CARACIOLO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 28/06/2011
8818401	CLAUDIANA ALVES DE CERQUEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 29/06/2011
9001166	CLENIA DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 28/06/2011

8993831	CLEONICE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
8856397	DELIA PINTO CERQUEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
9002723	DEUSILENE COELHO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	A PARTIR DE 01/07/2011
9005021	EDILVA RODRIGUES MESQUITA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 02/07/2011
8811423	EMILIA MARTINEZ TORVISCO	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 07/07/2011
8810648	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÁXIMO	A PARTIR DE 24/06/2011
1654098	EVILENA GONÇALVES REGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÉDIO	A PARTIR DE 07/01/2011
9001263	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 28/06/2011
9009108	GILSON DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 14/07/2011
8851671	GLAUCIA APARECIDA MACIEL DE MORAES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
9004882	JAILDA JESUS DA CRUZ FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
8815500	JOAO IRES SILVA JARDIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 06/07/2011
9001239	JOELMA ALVES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 29/06/2011
8993751	JUCILENE ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 30/06/2011
9004866	KARLA AMORIM DA COSTA SILVA	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8921695	KELLY FERNANDES DA SILVA	PSICÓLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 15/04/2011
8496561	LEANDRO AUGUSTO ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 30/06/2011
8995044	LILIA MARIA CARVALHO BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 01/07/2011
9001123	LUCIANA ALVES DE SOUZA SARAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 03/07/2011
8320195	LUDMILLA RODRIGUES GONÇALVES BARBOSA	ENFERMEIRA	MAXIMO	A PARTIR DE 28/06/2011
9003533	LUIZA CANDIDA OLIVEIRA DE CUBA	ENFERMEIRA	MAXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
9002341	MARCIA CRISTINA ROCHA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 28/06/2011
8493073	MARIA ADEILZA GALVAO AIRES	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 08/07/2011
9003525	MARIA ALICE MARTINS LIMA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 30/06/2011
9001841	MARIA BONFIM BATISTA FURTADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8732621	MARISTELA DA SILVA COSTA DE SOUSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 11/07/2011
9002286	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 08/06/2011
9027262	PATRICIA SOUZA DE PADUA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 28/07/2011
9001115	RITA MARIA LOPES DE OLIVEIRA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
8726370	RONEVIA MACHADO VIEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 26/06/2011
9001077	SANDRA CORREIA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
4398866	SANDRA NUNES LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 22/07/2011
8838071	SEILA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 06/07/2011
1439952	SELMA MARIA SANTIAGO BARROS	PSICÓLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 04/04/2011
8794545	SONIA ELISABETE FEHNEN	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 07/07/2011
9005293	SUELY SANTOS PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
9005215	TAISA SOUZA RIBEIRO	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 02/07/2011

HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8300925	ARILENE DE JESUS GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
8727368	JOSE EDUARDO MONTEIRO PAIXÃO	MEDICO	MAXIMO	A PARTIR DE 01/08/2011
1769154	MARIA LINDA DA SILVA MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 11/04/2011
9008667	PRISCILA OLIVEIRA ANDRADE	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 12/07/2011
8389471	RICARDO ROCHA COELHO MORAIS	MEDICO	MAXIMO	A PARTIR DE 15/07/2011

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA – HDT				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8365920	DILEUZA PEREIRA LEITE MENESES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 10/07/2011
8509140	FERNANDA VILLIBOR XAVIER	CIRURGIÃO DENTISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/06/2011
8973799	PATRICIA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 19/07/2011

HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR. HUGO DA ROCHA SILVA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8631832	ALESSANDRA BORGES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 14/01/2011
8599700	ELAINE DE ALMEIDA LUSTOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MÍNIMO	A PARTIR DE 11/07/2011
8855765	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS BARROS	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 27/06/2011
8818657	JOSE REGINALDO MESQUITA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 30/06/2011
8427267	JOSE RIBAMAR VIEIRA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÁXIMO	A PARTIR DE 13/07/2011
8609136	MAYARA BOLENTINE VIANA CAMELO	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 24/06/2011
8812314	VANDERLEA DE ABREU SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 29/06/2011

HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8343179	ADELAIDE CORREA GALVAO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 15/07/2011
8817201	ADRIANA DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 29/06/2011
8876096	CECILIA OLIVEIRA DO PRADO SIQUEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8446393	CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES	FISIOTERAPEUTA	MAXIMO	A PARTIR DE 01/08/2011
8764000	DEBORA PETRY	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 06/07/2011
8562288	EDNA MEIRELES LEAO	MEDICA	MAXIMO	A PARTIR DE 02/07/2011
8818738	ELIETE COSTA DE SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8579960	EMILIA SANTOS SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 30/06/2011
8802599	EVERALDO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 18/07/2011
8807671	FLAVIO AUGUSTO DE PADUA MILAGRERS	MEDICO	MAXIMO	A PARTIR DE 01/03/2010
8834130	HUDSON AQUINO DE MIRANDA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MÉDIO	A PARTIR DE 07/07/2011
8765464	IRISNEIDE LACERDA SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8856079	JOSE LOPES DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 22/06/2011
8643750	KETHNA DOS SANTOS BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8567689	LILIANA FELIPE CAMELO	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 05/07/2011
8729069	LUCIENE MARTINS DE ALMEIDA ANDRADE	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 28/06/2011
8726396	LUDMILA FRANCO	MEDICA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8818088	MAIANA SAMIA DOS SANTOS RAMOS	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 07/07/2011
8828997	MARIA ANTONIA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
5918901	MARIANGELA DE FREITAS MATUOCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÍNIMO	A PARTIR DE 20/06/2011
8591237	MARIZA MARTINS DE ASSUNÇÃO CAMARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 20/07/2011
8420548	MOABE VIEIRA BORGES MAGALHAES	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 06/07/2011
8832404	RAFAEL MURITIBA CUNHA	ENFERMEIRO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
4487613	ROSIMEIRE DE ALMEIDA CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 20/06/2011
8506931	TATIANA OLIVEIRA COSTA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 28/06/2011
8758531	UBIRAJARA BELÉM DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8234086	VANUZIA LOPES DA SILVA RUFINO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 27/04/2010
8552649	VINICIUS SILVA SIQUEIRA	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 07/07/2011
8511900	VIRGILENE ALVES BOTELHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 08/07/2011

HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE DE PORTO NACIONAL

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8676488	ALINE SOBRAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 26/07/2011
8814589	MARINA MONTEIRO DE CASTRO	FONOAUDIÓLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 30/06/2011
8931038	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 10/08/2011
8580146	MARLUCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	MÁXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
8348502	VANI LUCIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
8818959	VELMA PENHA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011

HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
9006851	MARCILENE PINHEIRO DA COSTA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8927359	SARAH COELHO GAMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
2892561	VERA LUCIA PEREIRA BISPO MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011

HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8519251	MARIA ALICE MENDES MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8574774	MARIA DO ESPIRITO SANTO BESERRA DE AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 30/06/2011
8576149	ROMILDA LOPES DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 28/06/2011
1844971	WALDENES ARAUJO PINHEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÁXIMO	A PARTIR DE 18/05/2011

HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO – LEÔNIO DE SOUSA MIRANDA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8752702	EDENALVA PEREIRA GALVÃO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 15/07/2011
9001191	EVA FERREIRA DA CRUZ COELHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 04/07/2011
8783055	RAIMUNDA BRITO DE LUCENA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 28/06/2011
8295034	UBIRAJARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	MAXIMO	A PARTIR DE 01/04/2011

COORD. TÉCNICA DO HEMOCENTRO DE PALMAS

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8645264	JULIANO AGUIAR ROQUE	BIOMÉDICO	MÉDIO	A PARTIR DE 22/06/2011
8971498	TALICIA PEREIRA DE ARAUJO MANGELA	BIOMÉDICA	MÉDIO	A PARTIR DE 11/04/2011
6162495	VALERIA SOLE VERNIN SAMPAIO	ENFERMEIRA	MÉDIO	A PARTIR DE 15/05/2010

COORD. TÉCNICA DO HEMOCENTRO DE ARAGUAÍNA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8529523	ANTONIA ODAILMA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	A PARTIR DE 24/06/2011
8993033	JULIANO DA SILVA FERREIRA	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	MÉDIO	A PARTIR DE 04/07/2011

COORD. GESTÃO DO HEMOCENTRO DE PALMAS

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
7149417	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA	FARMACÊUTICA - BIOQUÍMICO	MÉDIO	A PARTIR DE 26/04/2011
9002332	WEULAS RODRIGUES DA SILVA	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	MÉDIO	A PARTIR DE 26/06/2011

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
9008390	FERNANDO DE SOUZA VAZ	BIÓLOGO EM SAÚDE	MÉDIO	A PARTIR DE 19/07/2011
9003509	FRANCISCO MARINHO NETO	BIOMÉDICO	MÉDIO	A PARTIR DE 30/06/2011
8709106	ISLANE SOUSA E SILVA CAVALCANTI	BIOMÉDICA	MÉDIO	A PARTIR DE 03/01/2011
8518041	LESLIE CAMELO CAMPOS	BIOMÉDICA	MÉDIO	A PARTIR DE 04/07/2011
8339074	MARINALVA CORREIA MENEZES	BIÓLOGO	MÉDIO	A PARTIR DE 07/02/2011
8667403	MOHANNA DAMASCENO ARBUÉS	BIOMÉDICA	MÉDIO	A PARTIR DE 24/06/2011

HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8168130	ALMIR FERREIRA DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/01/2011
8740020	JAMES MONTEIRO DA SILVA	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	MÉDIO	A PARTIR DE 20/07/2011
9001212	JOSEFA LITA DE ALENCAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 30/06/2011
8858454	MARIA DAS GRAÇAS MUNIS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 12/07/2011
8555893	MARIA HELENA ARAUJO SANTANA RIBEIRO	MEDICO	MAXIMO	A PARTIR DE 12/07/2011
8199434	ODINA BARROS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 05/07/2011

Processo nº. 2011 3055 001669

Contrato de Gerenciamento nº. 005/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO ESTADUAL DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, E A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE ESTADUAL HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU/TO, com sede na cidade de Palmas, situada na Praça dos Girassóis, S/N, neste ato representado por seu Secretário Interino da Saúde, ARNALDO ALVES NUNES, brasileiro, médico, portador RG nº 402208 SSP/DF e do CPF nº 128.058.153-00, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 20 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292 de 02/01/2011, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO, brasileiro, administrador, RG nº. 3.525.214-SSP/SP, CPF nº 062.555.408/63, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Estadual nº. 2.472, de 7 de Julho de 2011, Decreto Estadual nº. 4.353 de 14 de julho de 2011, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO para o gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS, CNPJ nº 25.053.117/0048-28, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO tem por objeto a operacionalização da gerência e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS em conformidade com os Anexos que integram este instrumento.

2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3. Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO:

- a) O Anexo I – Prestação de Serviços
- b) O Anexo II – Acompanhamento e Avaliação
- c) O Anexo III – Sistema de Pagamento
- d) O Anexo IV – Termo de Permissão de Uso
- e) O Anexo V – Novas Ações e Investimentos

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal, estadual e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I- Prestação de Serviços, à população usuária do SUS- Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido neste contrato e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II - integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Município;

III – gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

IV - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

V - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

VI - direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VII - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VIII – fomento dos meios para participação da comunidade;

IX – prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

1.1- Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

I – Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II – manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

III – Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;

IV – Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

V – Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

VI – Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

VII – Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;

VIII - Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.

IX – Justificativa ao paciente ou ao seu representante, por escrito, das razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

2- Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado do Tocantins, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);

3- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Estadual nº 2.472/11, de 07 de Julho de 2011, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

3.1- A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

5- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

6- Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso foi permitido, a CONTRATADA, em conformidade com o disposto no respectivo termo de permissão de uso – Anexo IV, até restituição dos bens ao Poder Público;

6.1- A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas nos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, devendo ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, emitido pela SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens.

6.2- O termo de permissão de uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção.

6.3- Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados, deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

6.4- A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável (Coordenadoria de Patrimônio) da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

6.5- Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Estado do Tocantins, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado do Tocantins, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 2.472/11.

6.6- As benfeitorias realizadas na REDE ESTADUAL DE SAÚDE, serão incorporadas ao patrimônio estadual, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

6.7- Transferir, integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e conseqüente extinção da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS cujo uso lhe fora permitido;

6.8 – A CONTRATADA obriga-se a transferir a CONTRATANTE, mediante termo de doação, todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos através dos recursos especificados na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do presente instrumento, destinados para tal fim e que estejam diretamente vinculados a prestação dos serviços de saúde.

7- Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

7.1- Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

7.2- Contratar serviços de terceiro, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes.

8- Instalar no HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS, cujo uso lhe fora permitido, “Serviço de Atendimento ao Usuário”, devendo encaminhar à Secretaria Estadual de Saúde relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto no Anexo II deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO;

9- Em se tratando de serviço de hospitalização informar, diariamente, à CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da “Central de Regulação” (plantão controlador), bem como indicar, em lugar visível do estabelecimento hospitalar, o número de vagas existentes no dia e manter em pleno funcionamento;

- ❖ Comissão de Prontuário Médico;
- ❖ Comissão de Óbitos;
- ❖ Comissão de Ética Médica
- ❖ Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

10- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “ORGANIZAÇÃO SOCIAL”;

11- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

12- Realizar atividades de ensino e pesquisa com pacientes, sendo que as atividades de pesquisa ficam condicionadas às pesquisas com pacientes, desde que haja aprovações prévias e obrigatórias do Comitê de Ética e Pesquisa da Unidade, da Comissão de Ética e Pesquisa da CONTRATANTE e da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa;

13- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

14- Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado “INFORME DE ATENDIMENTO”, do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome do paciente
- Nome da Unidade de atendimento
- Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado)
- Motivo do atendimento (CID-10)
- Data de admissão e data da alta (em caso de internação)
- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso

14.1- O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: “Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais”.

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

15.1 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no âmbito deste Contrato não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de mercado, no âmbito do Estado do Tocantins.

15.2 Coletar dados dos pacientes atendidos na Rede Hospitalar Estadual, que por ventura sejam associados ou beneficiários de planos de assistência de saúde privados, informando-os à Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde, nos termos da Lei Federal nº 9.656/1998.

16 Se compromete a manter suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO, a CONTRATANTE obriga-se a:

1- Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste contrato;

2- Programar no orçamento Estadual, nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo III - Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;

3- Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos dos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Estadual nº. 2.472, de 07 de Julho de 2011, mediante Termo de Permissão de Uso - Anexo IV;

4- Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização do Termo de Permissão de Uso;

5- Promover a cessão de servidores públicos para a CONTRATADA, mediante autorização governamental e observando-se o interesse público;

6- Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

7- Acompanhar a execução do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos Anexos, notadamente os Anexos II e III.

8- Caberá a Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com apoio do Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual oferecer apoio técnico operacional nas questões relativas elaboração dos instrumentos para o monitoramento, avaliação e realização do acompanhamento dos contratos.

9- Enviar à CONTRATADA cópia do Contrato de Gerenciamento bem como suas alterações, ajustes complementares ou aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A verificação de que trata o “caput” desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação em tempo hábil para a realização da avaliação semestral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório semestral, em duas vias, nos termos do Decreto nº. 4.353, de 14 de Julho de 2011, cujas cópias deverão ser encaminhadas para as Secretarias Estaduais da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO será acompanhada pela CONTRATANTE através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do disposto neste Contrato e seus Anexos e dos instrumentos por ela definidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO será de 03 (três) anos, iniciando-se em 1º de setembro de 2011, podendo ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exige a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 6.122.808,00 (seis milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de R\$2.040.936,00 (dois milhões e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuída da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
	CUSTEIO		INVESTIMENTO
HISTÓRICO	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE ARRAIAS	122.380,08	387.853,92	151.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39

Programa de Trabalho: 30550 10.302.0077.4152

PARÁGRAFO SEGUNDO Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor restante, dos exercícios subsequentes, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe ainda facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, sem nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária do Governo do Estado do Tocantins.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 6.122.808,00 (seis milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As parcelas mensais serão pagas no 10º (décimo) dia útil de cada mês, nos termos do Anexo III – Sistema de Pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo II – Acompanhamento e Avaliação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo III - Sistema de Pagamento, que integra o presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os indicadores do último quadrimestre do ano serão avaliados no mês de janeiro do ano subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso da CONTRATADA não possuir um tempo mínimo de 4 (quatro) meses de início das atividades do Contrato de Gerenciamento, a primeira avaliação dos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação para efeitos de pagamento da parte variável do CONTRATO DE GERENCIAMENTO, prevista no Parágrafo 2º desta Cláusula, será efetivada no quadrimestre posterior.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO poderá ser aditado mediante prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e a cessação das cessões dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIAL direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão se dará por ato do titular da Secretaria Estadual da Saúde, após manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e da Assessoria Jurídica da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Governo do Estado do Tocantins arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL para execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1.286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário Estadual de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

2- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS-Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

3- A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Estadual de Saúde, ora CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GERENCIAMENTO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 23 de agosto de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente
de Assistência Social e Hospitalar

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO I

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos, bem como com os cedidos pela CONTRATANTE, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade da assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externos realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

Em caso de hospitalização, a CONTRATADA fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago bem como pela incapacidade de atendimento em função da complexidade de sua patologia, a providenciar a transferência do mesmo, em parceria com a Central de Regulação da CONTRATANTE, as unidades públicas de saúde do Estado.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIH- Sistema de Informações Hospitalares, no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

I.A - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

1. No processo de hospitalização, estão incluídos:

- ♦ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- ♦ Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- ♦ Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS- Sistema Único de Saúde;
- ♦ Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- ♦ Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- ♦ Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- ♦ Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- ♦ O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- ♦ Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- ♦ Diárias nas UTI- Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- ♦ Sangue e hemoderivados;

- ♦ Fornecimento de roupas hospitalares;
- ♦ Procedimentos especiais de alto custo tais como, hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade de cada unidade do HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS.

I.B - HOSPITAL DIA

A assistência hospitalar em regime de hospital-dia ocorrerá conforme definição do manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e a Portaria nº. 44/GM de 10 de janeiro de 2001, os quais definem como regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas.

I.C - ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

1. Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência e Emergência do hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

2. Sendo o hospital do tipo “portas abertas”, o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

3. Para efeito de produção contratada e realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

4. Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de “observação” (leitos de observação), por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

I.D - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Esta atividade ficará condicionada à adequação de espaços físicos que possam permitir a execução desta modalidade.

O atendimento ambulatorial compreende:

- ♦ Primeira consulta;
- ♦ Consultas subseqüentes (retornos);
- ♦ Cirurgias Ambulatoriais;

1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede básica ao HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS, para atendimento a uma determinada especialidade.

2. Entende-se por consulta subseqüente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais.

3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subseqüentes.

4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pelo HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS.

5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesiologista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subseqüentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

I.E - SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO – SADT EXTERNO

1. Esta atividade se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias e que serão oferecidas aos pacientes externos ao hospital. Devendo-se aqui excluir os serviços prestados aos pacientes internados, em atendimento de urgência/emergência e em atendimento ambulatorial.

2. Depois de calculada a capacidade instalada do hospital e excluída a demanda interna, o excedente será oferecido para suprir a demanda da rede assistencial externa ao hospital.

3. Os Serviços de Laboratório e Serviços de Imagem (SADT Externo e Interno) deverão ser contratados pela CONTRATADA, seguindo os moldes e parâmetros praticados em contratos similares realizados pela CONTRATANTE e observados as peculiaridades por parte das contratações realizadas pela Organização Social.

I.F - PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, a unidade do HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

Hospital	Nº de leitos CNES
Hospital Regional de Arraias	53

II. A - Considerando que será necessária a realização de uma padronização na construção dos indicadores, objetivando que a apuração e a avaliação sejam realizadas da mesma forma no HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS, os primeiros 04 (quatro) meses serão utilizados para alinhamento das informações entre a SESAU e as Organizações Sociais, a partir do 5º mês serão reavaliadas e uniformizadas.

II. B - Quadro abaixo de saídas projetado para 12 meses, como meta de produção baseado no plano estatístico da SESAU, deverá ser reavaliada conforme descrito no item II.A deste contratado.

PACIENTES SAÍDOS

Hospital	1º Quadri	2º Quadri	3º Quadri	Total ano
Hospital Regional de Arraias	728	800	1068	2.596

III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e através de sistema disponibilizado pela SESAU ou ferramenta de gestão, com periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- ♦ Relatórios contábeis e financeiros;
- ♦ Relatórios referentes aos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação estabelecidos para a unidade conforme previsto no Item II. A do presente Anexo ;
- ♦ Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- ♦ Outras, a serem definidas para a unidade de saúde e estabelecida de comum acordo entre as partes durante o primeiro quadrimestre do contrato.

ANEXO II

I - CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Os princípios gerais que guiarão todo o processo de acompanhamento são:

O acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si mesmo, pode-se considerar como uma parte do processo de direção do contrato que incluem a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a entidade provedora e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas.

A Secretaria Estadual de Saúde – SESAU através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos.

I.A - RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO

A CONTRATANTE é responsável de que se levem a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento visando à qualidade e otimização dos recursos e a correção de possíveis desvios. Para tal será criada no âmbito da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização um Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins que articule e efetive o processo de acompanhamento e avaliação. Em nenhum momento, essa comissão substituirá as funções da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO DE GERENCIAMENTO, porém complementará e dará apoio à mesma.

I.B - NÚCLEO GESTOR DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DA REDE HOSPITALAR ESTADUAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA SESAU/TO

O Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização realizará o seguimento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a CONTRATADA.

A coordenação das reuniões do Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins caberá a um dos representantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da SESAU/TO.

Sempre que necessário, outros elementos técnicos serão convidados para participar das reuniões de Acompanhamento.

I.C - FUNÇÕES

De forma genérica, as funções da comissão serão:

- ♦ Realizar reuniões ordinárias mensais, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;
- ♦ Sempre que necessário realizar reuniões extraordinárias;
- ♦ Registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da CTA e participantes presentes;
- ♦ Avaliação dos parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços, assim como, dos aspectos econômico-financeiros da atuação da CONTRATADA, analisando os desvios ocorridos em relação ao orçamento estabelecido no CONTRATO DE GERENCIAMENTO;
- ♦ Análises das causas que originaram desvios e ocorrências no funcionamento dos serviços;
- ♦ Observação direta e discussões com a CONTRATADA sobre o funcionamento dos serviços;
- ♦ Estabelecer acordos e a implementação de medidas corretivas, quando necessárias;
- ♦ Analisar preliminarmente propostas de implantação de novos serviços;
- ♦ Elaborar relatórios à SESAU/TO sobre os dados analisados.

II – INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

Indicadores da parte variável que serão avaliados pela SESAU vinculados ao repasse de 10% do valor total do CONTRATO DE GERENCIAMENTO ao CONTRATADO no ano de 2011 por QUADRIMESTRE de avaliação. O envio de dados e a análise serão mensais e a valoração financeira será quadrimestral.

Quadro de indicadores qualitativos

INDICADORES QUALITATIVOS DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR				
Foco do Indicador	Dados Exigidos	Peso Percentual		
		1º Quadrim.	2º Quadrim.	3º Quadrim.
Comissão de Ética	Constituição da Comissão de Ética: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Ética	15		
	Funcionamento Regular da Comissão de Ética: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Ética		10	10
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica	20		
	Funcionamento Regular da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica		10	10
Comissão de Óbitos	Constituição da Comissão de Óbitos: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Óbitos	15		
	Funcionamento Regular da Comissão de Óbitos: Informação mensal do nº de óbitos institucionais analisados e nº de óbitos maternos.		10	10
Comissão de Prontuários	Constituição da Comissão de Prontuários: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Prontuários	15		
	Revisão mensal de pelo menos 10% dos prontuários pela Comissão. 90% dessa amostra devem conter cópia, assinada pelo usuário, do Relatório de Alta ou Informe de Atendimento completo		10	10
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Documento com o nome e função dos componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	20		
	Relatório mensal de análise dos indicadores (Densidade de Infecção Hospitalar em UTI/PEDIÁTRICA, Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI PEDIÁTRICA e Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central ou cateter umbilical na UTI PEDIÁTRICA) e medidas tomadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar quando necessário.		20	20
Serviço de Atendimento ao Usuário	Apresentação de documento contendo o nome e função dos componentes, estruturas e rotinas do S.A.U	15		
	Resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário		10	10
Qualidade da informação	Apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH): a porcentagem de AIH apresentadas deve corresponder a 100% ou mais em relação ao nº de saídas hospitalares do mês.		10	10
	Portualidade no preenchimento dos dados de atividade e financeiros: o envio dos dados de atividade assistencial e financeira pela SESAUTO deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos definidos em contrato.		10	10
	Código de residência dos pacientes corretos: deverão ser informados no sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o código IBGE do município.		10	10
TOTAL		100	100	100

1) Comissão de Ética:

- a) Constituição da Comissão de Ética: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Ética
- b) Funcionamento Regular da Comissão de Ética: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Ética

2) Comissão de Farmácia e Terapêutica

- a) Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica
- b) Funcionamento Regular da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica

3) Comissão de Óbitos:

- a) Constituição da Comissão de Óbitos: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Óbitos
- b) Funcionamento Regular da Comissão de Óbitos: Informação mensal do nº de óbitos institucionais analisados e nº de óbitos maternos.

4) Comissão de Prontuários:

- a) Constituição da Comissão de Prontuários: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Prontuários
- b) Revisão mensal de pelo menos 10% dos prontuários pela Comissão. 90% dessa amostra devem conter cópia, assinada pelo usuário, do Relatório de Alta ou Informe de Atendimento completo.

5) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

- a) Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Documento com o nome e função dos componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- b) Relatório mensal de análise dos indicadores (Densidade de Infecção Hospitalar em UTI PEDIÁTRICA, Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI PEDIÁTRICA e Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central ou cateter umbilical na UTI PEDIÁTRICA) e medidas tomadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar quando necessário.

6) Serviço de Atendimento ao Usuário:

- a) Apresentação de documento contendo o nome e função dos componentes, estruturas e rotinas do S.A.U
- b) Resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário

7) Qualidade da informação

- a) Apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH): a porcentagem de AIH apresentadas deve corresponder a 100% ou mais em relação ao nº de saídas hospitalares do mês.
- b) Pontualidade no preenchimento dos dados de atividade e financeiros: o envio dos dados de atividade assistencial e financeira pela SESAU/TO deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos definidos em contrato.
- c) Código de residência dos pacientes corretos: deverão ser informados no sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o código IBGE do município.

III - ATRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A CONTRATADA deverá desenvolver, em consonância com as diretrizes gerais e da área de informação/informática da CONTRATANTE as seguintes ações:

- ♦ Implantar/atualizar os sistemas de informação definidos pela CONTRATANTE;
- ♦ Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- ♦ Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimentação dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- ♦ Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

ANEXO III

I - CONDIÇÕES GERAIS

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Para o repasse dos recursos previsto neste anexo, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá seguir os seguintes critérios:

- ♦ Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO;
- ♦ Possuir CNPJ Exclusivo para este contrato de gerenciamento;
- ♦ Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- ♦ Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do Contrato de gerenciamento.

2. As atividades assistenciais da CONTRATADA subdivide-se em 3 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo I – Prestação de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- Atendimento Ambulatorial
- Atendimento a Urgências

2.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

3. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item I.F do Anexo I - Prestação de Serviços.

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$6.122.808,00 (Seis milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$2.040.936,00. (Dois milhões e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades Segundo Modalidades e Respectivos Valores		
Modalidade	Peso Percentual da Atividade	Valor Orçado/Ano (R\$)
Internação	75%	R\$4.592.106,00
Urgência/Emergência	15%	R\$918.421,20
Ambulatório	10%	R\$612.280,80

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$151.000,00(Cento e cinquenta e um mil reais.).

7. A destinação dos recursos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

7.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 4 (quatro) serão repassados em 12 (doze) parcelas; conforme o Orçamento informado para o CONTRATO DE GERENCIAMENTO do HOSPITAL, apresentado no plano orçamentário deste Anexo.

7.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 4 (quatro) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, conforme apresentado no “Orçamento para o Contrato de gerenciamento do HOSPITAL apresentado no plano orçamentário deste Anexo, vinculado à avaliação dos indicadores de acompanhamento e avaliação e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo II- Acompanhamento e Avaliação, parte integrante deste Contrato de gerenciamento.

7.3 Do valor global mensal que lhe for repassado pela contratante através dos recursos do Tesouro Estadual, a contratada utilizará R\$60.000,00(Sessenta mil reais) no custeio de despesas administrativas indiretas, correspondentes às atividades de gestão geral dos serviços objeto deste contrato, incluindo, dentre outras, os gastos de sua administração central/sede, além dos recursos comprometidos com a reserva técnica para a garantia da continuidade da prestação dos serviços e aplicação no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

7.4 A avaliação da parte variável poderá gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo HOSPITAL.

7.5 A contratada deverá limitar suas despesas com pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades hospitalares.

II – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

1. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de gerenciamento e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo I - Prestação de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas (relatório de produção) pelo HOSPITAL.

1.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de acompanhamento e avaliação, movimentação de recursos econômicos e financeiros, serão encaminhadas por meio magnético e também impresso à Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

1.3. A cada quadrimestre, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de gerenciamento.

1.4. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de gerenciamento, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de gerenciamento.

1.5. A análise referida no item 1.4 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de gerenciamento em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

1.6. O aplicativo disponibilizado pela SESAU emitirá os relatórios e planilhas necessárias ao acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

1.7. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no item 7 da Cláusula I deste Anexo.

III - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

III.A – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1. A primeira parcela mensal de pagamento deste contrato será liberada de forma antecipada, visando possibilitar a implantação das atividades do HOSPITAL. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório, porém deverá obedecer ao Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

2. A segunda e a terceira parcela mensal de pagamento deste contrato será liberada até o 10º (décimo) dia útil do mês vigente, não estando consignada a apresentação de relatórios ou quaisquer documentos, porém deverá obedecer ao Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

3. A partir do quarto parcela mensal, a liberação será realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês vigente, mediante a apresentação do relatório de produção e dos documentos estabelecidos no item 1 da Cláusula III-B, referentes ao anti-penúltimo mês de atividades da CONTRATADA.

4. A parcela destinada a Investimento, Adequações e Reformas deste contrato será liberada de forma antecipada, para possibilitar a implantação das atividades do HOSPITAL mensalmente. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório, contudo deve ser comprovada a efetiva aplicação do recurso.

III.B – PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A CONTRATADA está obrigada a apresentar: Demonstrativo de Despesas, Despesas de Investimento, Demonstrativo de Despesas Mensais, Despesa de Custeio, Balancete Financeiro e Demonstrativo Mensal de Contratos de Pessoa Jurídica (modelos deste anexo), assim como certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT, extrato bancário de conta corrente e aplicações financeiras dos recursos repassados, relativos ao mês anterior, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês vigente.

2. O aplicativo disponibilizado pela SESAU emitirá os relatórios e planilhas necessárias ao acompanhamento mensal das Prestações de Contas realizadas pelo HOSPITAL e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados; na ausência do referido aplicativo, a CONTRATADA apresentará na forma impressa ou mídia digital.

3. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula III.A e Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

III.C - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO)

Os valores percentuais apontados na tabela abaixo, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no “item 7.2” deste documento.

Os relatórios dos indicadores de acompanhamento do contrato de gerenciamento deverão ser entregues até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

A cada período de 04 (quatro) meses, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise dos dados do quadrimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de acompanhamento e avaliação que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 5 (cinco) deste documento.

III.D - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (PARTE FIXA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO)

O volume de atividade assistencial estimado será objeto de avaliação a cada quadrimestre de funcionamento do hospital, o que poderá implicar em repactuação das metas contratadas para o quadrimestre seguinte.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados no primeiro quadrimestre de execução do contrato, serão efetuados no mês subsequente à avaliação quadrimestral.

A partir do segundo semestre os ajustes dos desvios financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação.

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas após a definição dos indicadores previstos no item II.A do Anexo I do presente contrato e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse a ser efetivado à CONTRATADA, conforme demonstrado na Tabela I:

Tabela I - Contrato de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, Segundo Tipologia - "Portas Abertas"

Modalidade	Atividade Realizada	Valor a Pagar
Internação	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
Hospital Dia	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
Ambulatório	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
SADT Externo	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade SADT Externo X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade SADT Externo X Orçamento do Hospital (R\$)
Urgência/ Emergência	Até 10% Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	11% e 25% Acima do Volume Contratado	11% a 25% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)

IV - MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

1. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

2. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através de anexos assinados pelo responsável da CONTRATADA e também por outra ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins .

3. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

4. As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

5. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do contrato e de seus termos aditivos respectivos.

V - MODELOS DE PLANILHAS

- V.1 - Modelo de Demonstrativo de Despesas;
- V.2 - Modelo de Demonstrativo de Despesas Mensais;
- V.3 - Modelo de Despesas de Investimentos;
- V.4 - Modelo de Despesas de Custeio;
- V.5 - Modelo de Balancete Financeiro;
- V.6 - Modelo de Demonstrativo Mensal de Contratos de Pessoa Jurídica.
- V.7 - Modelo do Plano Orçamentário

V.1 - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Item	Documento		NATUREZA DA DESPESA	FORNECEDOR	CNPJ	PAGAMENTO			COMPENSAÇÃO	
	Data	Nº				VALOR	Nº	DATA	VALOR	DATA
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
TOTAL ACUMULADO DO MÊS						0,00			0,00	
Cidade, __ de _____ de 200__						Responsável:				

V.2 - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE DESPESAS MENSAIS

[illegible]

V.3 - MODELO DE DESPESAS DE INVESTIMENTOS

Despesas	Total Ano	Justificar
1. Equipamentos	0.000.000,00	
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
2. Mobiliário		
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
3. Instalações Físicas		
Ampliações		
Reformas / Reparos / Adaptações		
Sub-Total		
4. Veículos		
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
TOTAL INVESTIMENTOS		

V.4 - MODELO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Despesas	Ano	Justificar
1. Pessoal	0.000.000,00	
Salários		
Encargos		
Benefícios		
Provisões		
Outros Gastos		
Sub-total		
2. Serviços Contratados		
Serviços Assistenciais		
Contratos c/ Pessoa Jurídica		
Contratos c/ Pessoa Física		
Contratos c/ Cooperativas		
Serviços Administrativos		
Sub-total		
3. Materiais		
Medicamentos		
Material de Consumo		
Gêneros Alimentícios		
Gases Medicinais		
Sub-total		
4. Serviços de Utilidade Pública		
5. Despesas Financeiras		
6. Despesas Tributárias		
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		

V.5 - MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS	
Recursos Recebidos	
Resultado da Aplicação Financeira	
Saldos	
TOTAL	

SALDOS	
Saldo Atual em Conta Corrente	
Saldo Atual em Aplicação Financeira	
SALDO NÃO UTILIZADO	
DESPESAS COMPROMISSADAS	
PROVISIONAMENTO DE FÉRIAS E 13º	
OUTROS PROVISIONAMENTOS	
SALDO EM DISPONIBILIDADE	

DESPESAS	
Pessoal e Reflexo	
Material de Consumo	
Medicamento	
Serviços de Terceiros	
Manutenção	
Reformas	
Material Permanente e Equipamento	
Despesas Diversas de Custeio	
Outras Despesas de Custeio	
TOTAL	

RESUMO	
Saldo Anterior em Conta Corrente	
Saldo Anterior em Aplicação Financeira	
Total de Receita	
Total de Despesas	
TOTAL	

A Pró- Saúde, pelo seu representante legal, declara sob as penas da lei, que a transcrição das informações aqui constantes são cópias fiéis dos respectivos comprovantes, cujos originais se encontram à disposição da Secretaria Estadual de Saúde, para quaisquer verificações que se fizerem necessárias.

Cidade, ____ de ____ de 20__	Responsável: _____
------------------------------	--------------------

V.6 MODELO DE DEMONSTRATIVO MENSAL DE CONTRATOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Item	EMPRESA	OBJETO	C.N.P.J	VALOR DO CONTRATO	VALOR PAGO	VALIDADE DO CONTRATO
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxx	00.000.000/0000-00	00.000.000,00	00.000.000,00	00/00/0000
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
				TOTAL		

V.7 - PLANO ORÇAMENTÁRIO

Grupo	Item	set/11	out/11	nov/11	dez/11	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	Total Anual
Custeio	Pessoal Próprio													
	Serviços													
	Suprimentos													
	Utilidade Pública													
	Despesas Gerais													
	Total Custeio													
Investimentos	Adequações													
	Equipamentos													
	Total Investimentos													
TOTAL GERAL														

ANEXO IV

I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

I - Com fulcro no art. 22 do Decreto nº 4.353, de 14 de julho de 2011, bem como, o disposto no art. 8º e 9º, da Lei Estadual nº. 2.472, de 07 de Julho de 2011, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, pelo prazo de vigência do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

II - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados, deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

III - A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência

IV - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Estado do Tocantins, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado do Tocantins, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do art. 2º, i) da Lei Estadual nº. 2.472/11.

V - As benfeitorias realizadas no HOSPITAL serão incorporados ao patrimônio estadual, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

VI – Nos termos do art. 10 da Lei Estadual nº. 2.472/11, os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A permuta a que se refere este item dependerá da prévia avaliação do bem e expressa autorização do titular da CONTRATANTE.

ANEXO V

I - OBJETO

Descrever as novas ações que serão implantadas no HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS no decorrer dos primeiros 12 meses de vigência do CONTRATO DE GERENCIAMENTO. São elas:

➤ Reforma e adequações das áreas apontadas abaixo:

As recomendações com detalhamento das adequações, em caráter emergencial, deverão ser realizadas durante o primeiro quadrimestre da assinatura do presente contrato e em comum acordo com o departamento de engenharia da Secretaria Estadual de Saúde, objetivando garantir a segurança operacional da unidade e consequentemente dos usuários do sistema. Os valores estimados de investimento foram estimados com base no histórico de preços praticados no mercado.

Após o primeiro quadrimestre, com a conclusão dos investimentos emergenciais, a Organização Social deverá propor um Plano de Investimentos anual que tenha como objetivo principal a obtenção e regularização de todos os documentos legais (Alvarás, licenças e Projetos aprovados) para o correto funcionamento da unidade, melhoria da qualidade e resolutividade.

Hospital de Arapoema

1- Sala de pequenas Cirurgias / Pequenos procedimentos inadequada, com diversos problemas de infra-estrutura. Necessário reformar e adequar para atender as condições mínimas de segurança. R\$ 396.000,00

2- Reformar o sistema de ar condicionado das áreas críticas (Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado e Isolamentos), pois não atende a legislação vigente quanto à troca de ar, umidade e filtragem. R\$ 157.000,00

3- Fazer obras emergências para resolver os problemas de infiltração existentes em toda a edificação. R\$ 67.000,00

4- Fazer obras emergenciais de manutenção como reforma de piso, pinturas, fechamentos e vedações. R\$ 143.000,00

5- Lavanderia instalada de forma inadequada. Necessário reformar e adequar (fluxos, ventilação e instalações elétricas). R\$ 187.000,00

6- Instalar toda a rede de gases nos ambientes necessários para todos os leitos R\$ 132.000,00

7- Fazer uma área destinada ao necrotério, pois atualmente os corpos são armazenados na capela até a retirada. R\$ 89.000,00

8- Adequação e reforma da cozinha. R\$ 143.000,00

Valor estimado do Investimento: 1.314.000

II – NOVAS AÇÕES

No primeiro quadrimestre, a Organização Social deverá realizar a avaliação das atividades atuais e propor novas que venham a atender as demandas observadas. O conseqüente levantamento das necessidades específicas de investimentos e adequações, as quais deverão ser contempladas no Plano Orçamentário do ano de 2012.

TI - Tecnologia da Informação Sistema Hospitalar

Nos dois primeiros meses de contrato a Organização Social deverá elaborar um projeto para a implantação de um Sistema de Gestão Hospitalar. Este projeto deve conter: a avaliação da infra-estrutura de rede, a avaliação do parque tecnológico adequado ao sistema, a avaliação da rede elétrica do hospital e a customização do sistema para o hospital, considerando a necessidade de informações técnicas, gerenciais e de fiscalização, sendo possível sua integração em rede com os demais Hospitais e Secretaria Estadual de Saúde. A implantação do projeto deverá ocorrer durante o período do primeiro ano de contrato.

III – CRONOGRAMA

O cronograma deverá ser definido conjuntamente com a Organização Social responsável pela unidade, considerando as particularidades operacionais de cada uma.

IV – RESULTADOS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá encaminhar mensalmente um relatório onde deverá apontar as atividades realizadas referentes às novas ações.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº 22, de 21 de setembro de 2011.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO TÉCNICO DE HEMOTERAPIA EM PALMAS/TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 596, 30 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.469, de 21 de setembro de 2011, considerando a estratégia e os recursos oriundos do PROFAPS/2010 com a finalidade de financiamento, através de processos educativos que formem/qualifiquem profissionais em Hemoterapia, conforme Convênio nº 0563/2007, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso de Técnico em Hemoterapia, para atuação no Pólo de Palmas/TO, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e será executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 596/2011, publicada no Diário Oficial do Estado.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas o total de 8 (oito) vagas, destinadas a compor o quadro de docente do Curso.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados além do número de vagas, denominados suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2.2. O selecionado para o desempenho da atividade de docência irá atuar no(s) Pólo de Palmas/TO.

2.2.3. O curso na modalidade presencial é composto por 3 (três) módulos de 1.200 (mil e duzentas) horas mais o Estágio Supervisionado de 420 horas (quatrocentos e vinte) horas, tendo a duração de 29(vinte e nove) meses, com início previsto para 17 de outubro 2011.

2.3 A Atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Docente	Presencial, na modalidade de ensino em bloco uma semana por mês.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue.	R\$40,00 horas/aula.	1.200 horas (um mil e duzentas) horas

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Graduação na área da Saúde e na área de Hemoterapia;

b) Experiência na atividade de organização do processo de aprendizagem de orientação técnica aos profissionais ou alunos, ou vivência em ensino profissional técnico de nível médio;

c) Experiência Profissional na área na área do curso ou áreas relacionadas de no mínimo 2(dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período de 22 a 29 de setembro de 2011, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na quadra 606 sul, Alameda Portinari, AMP 07.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando o cargo exercido pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contracheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo

a) Primeira Etapa, de caráter classificatório, compreendendo a Análise Curricular, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) Segunda Etapa, de caráter eliminatório, compreendendo a Apresentação de micro aula, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V.

5.1.1. A micro-aula será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2011, sendo que a sequência das ministrações estabelecidas de acordo com o agendamento de horário realizado pelo candidato, no ato da inscrição.

5.1.2. A micro-aula terá duração máxima de 20 minutos para sobre temas específicos dos cursos.

5.1.3 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

5.2. A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas, sendo que o candidato deverá ter uma pontuação mínima de 30 pontos conforme anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.1.1 Serão selecionados (o dobro) da quantidade de vagas necessárias, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas, denominados suplentes, poderão ser convocados conforme a necessidade dos cursos.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 06/10/2011 nos seguintes veículos de comunicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins; sítio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SESAU, no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br e no mural da Escola Tocantinense do SUS-TO.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Secretária Geral de Ensino.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de 07 de outubro de 2011 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência;
- d) Maior nota na micro-aula.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, no PRAZO MÁXIMO de 01 (um) dia útil, a partir do primeiro dia de publicação da convocação.

11.2 Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua participação na capacitação pedagógica e planejamento, com carga horária de 32 horas, que será realizada nos dias 10, 11 e 13, 14 de outubro de 2011, no município de Palmas/TO.

11.3 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os atos relativos a este processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Estado; no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins – SESAU.

12.2. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.5. O candidato poderá impugnar o presente edital no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação oficial, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na Secretária Geral de Ensino - SETSUS em Palmas/TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

12.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.8. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção.

12.9. Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº 596, de 30 de agosto de 2011.

Maria do Socorro Modesto
Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Docentes do Curso de Técnico em Hemoterapia
DADOS PESSOAIS

Nº de Inscrição:

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: M () F ()
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TEL. RES.: _____ CEL.: _____ E-MAIL: _____
RG: _____ ORG. EXP.: _____ CPF: _____

1. DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO: _____ LOTAÇÃO: _____
TIPO DE SERVIDOR: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
CARGO: _____ FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____
TEL: _____ FAX: _____ EMAIL: _____

2. DADOS ACADÊMICOS

GRADUAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO
EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA: _____

Palmas, ____ agosto, 2011.

Assinatura do candidato

X -----



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

Curso Técnico em Hemoterapia - **DOCENTE**

Nº de Inscrição:

NOME _____

Palmas, ____ agosto, 2011.

Secretaria Geral de Ensino

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____
matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso Técnico em Hemoterapia, com duração de 1.200 horas/aula, que será realizada no período outubro de 2011 a dezembro de 2013, com 01(uma) turma, no município de Palmas/TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

_____, ____/____/____.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefone para Contato: _____
Email: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Diploma de graduação (Indique a Universidade e a data de conclusão).

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Pós-Graduação a partir de 360 horas, na área relacionada com o Curso Técnico em Hemoterapia (Nome, Instituição e a data de conclusão).

IV- HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Atividades/ trabalhos relacionados com o Curso Técnico em Hemoterapia.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	10,0
Formação Complementar	15,0
Experiência na área de docência	15,0
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Domínio do Tema abordado	15,0
Segurança e Habilidades em transmitir conhecimentos	10,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados	10,0
Desenvolvimento da micro-aula, coerente ao Plano de aula entregue	15,0
Pontualidade no uso do tempo pré-estabelecido	10,0

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DO PROCESSO SELETIVO Nº 16/2011

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na Portaria/SESAU nº 535, de 29 de agosto de 2011, republicada no Diário Oficial do Estado nº 3.457, de 31 de agosto de 2011, torna público o resultado provisório do Processo de Seleção, de nível técnico, categoria graduado, para Docentes dos Cursos Técnicos de Análises Clínicas, Vigilância em Saúde, Radiologia, Hemoterapia e Supervisores de Estágio de Vigilância em Saúde, no Pólo de Araguaína/TO, respectivamente:

Docentes do Curso Técnico em Hemoterapia - THT		
Classificação	Nome/Docente	Resultado Final
1º	Elza Angélica e Sousa Coutinho	Titular
2º	Regina de Jesus Barros de Souza	Titular
3º	Alcina Alves Lopes	Titular
4º	Rosely Mota da Mata Lopes	Titular
5º	Tatiana Gomes Murici	Titular
6º	Cibele Uírias Rodrigues Campos Aboul Hosn	Titular
7º	Edilson Gualberto de Alencar Junior	Titular
8º	Fernanda Lunes Farias	Titular
1º	Adrianne de Andrade	Suplente
2º	Farildes Gomes Lima Cutrim	Suplente
3º	Maria Zilda Souza Silva	Suplente
4º	Fernanda Emília Salvador Feltrim	Suplente
5º	Juliano da Silva Ferreira	Suplente
6º	Franciano Dias Pereira Cardoso	Suplente
7º	Lila-Léia Pereira Solidade Ferreira	Suplente
8º	Brenna Emanuella P Brito Bazzo	Suplente

Docentes do Curso Técnico em Radiologia - TR

Classificação	Nome/Docente	Resultado Final
1º	Sheyla Maria Ferreira	Titular
2º	Ângela Maria Dias Moraes	Titular
3º	Santo Ézio Bazzo Junior	Titular
4º	Adrianne de Andrade	Titular
5º	Sandro Rogério Cardoso de Paulo	Titular

Docentes do Curso Técnico em Análises Clínicas - TAC

Classificação	Nome/Docente	Resultado Final
1º	Elza Angélica e Sousa Coutinho	Titular
2º	Regina de Jesus Barros de Souza	Titular
3º	Rosely Mota da Mata Lopes	Titular
4º	Farides Gomes Lima Cutrim	Titular
5º	Franciano Dias Pereira Cardoso	Titular
6º	Maria Zilda Souza Silva	Titular
7º	Juliano da Silva Ferreira	Titular
8º	Patrícia Oliveira Vellano	Titular

Docentes do Curso Técnico de Vigilância em Saúde - TVS

Classificação	Nome/Docente	Resultado Final
1º	Ketren Carvalho Gomes	Titular
2º	Shisley Botelho Galvão	Titular
3º	Hedisônia de Jesus Brilhante	Titular
4º	Idevânio de Sousa Veloso	Titular
5º	Eronilton Melo Fontenele	Titular
6º	Rosa Célia Martins de Oliveira Silva	Titular
1º	Fernanda Villibor Chavier	Suplente
2º	Marcia Aparecida Rodrigues	Suplente
3º	Fernanda Emilia Salvador Feltrim	Suplente
4º	Lidiane Teixeira Sousa	Suplente
5º	Talita Raquel dos Santos	Suplente
6º	Mariana Pereira Parente	Suplente
	Rafaella Nunes Souza	Desclassificado
	Patrícia Oliveira Veloso	Desclassificado

Supervisores do Curso Técnico de Vigilância em Saúde - TVS

Classificação	Nome/Supervisor	Resultado Final
1º	Ketren Carvalho Gomes	Titular
2º	Shisley Botelho Galvão	Titular
3º	Hedisônia de Jesus Brilhante	Titular
4º	Rosa Célia Martins de Oliveira Silva	Titular
5º	Raphael Clemente de Oliveira	Titular
6º	Mariana Pereira Parente	Titular

MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação relacionada abaixo na modalidade pregão presencial, na data e horário a seguir, estando o edital disponível no site: www.saude.to.gov.br.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2011 - visa à contratação de empresa especializada na realização de serviço de terapia por onda de choque, destinado a atender os pacientes referenciados da Central de Regulação do Estado do Tocantins - SAPS. Abertura às 8:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 10/10/2011.

Palmas, 22 de Setembro de 2011.

NILSON VIANA PIRES
Pregoeiro

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 311, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, do servidor FRANCISCO PEREIRA RAMOS, Inspetor Agropecuário, matrícula nº. 238880-4, no período de 02/10/2011 a 09/10/2011, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 13/10/2011 a 20/10/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 312, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2008, 2009 e 2010 dos servidores desta Agência, conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL 2008
764620-8	ALBERTO MENDES DA ROCHA	97.05
864542-6	ALICIANE LIMA DA SILVA PEREIRA	95.98
860571-8	ALOILSON TAVARES CARDOSO	99.86
836374-9	AMALIA RUBIANI DOS SANTOS	98.79
865635-5	AMALIENO CRUZ DE ESCOBAR	100.00
863277-4	ANCELMO ALVES FEITOSA	100.00
864541-8	ANDERSON BUENO SANTANA	85.99
863278-2	ANTÔNIO DE SOUSA SOBRINHO	97.31
863279-1	ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS DA SILVA	84.12
750832-8	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA	92.92
863409-2	ARLENE PEREIRA LOPES	100.00
835936-9	ARNALDO PALMEIRA DO PRADO	100.00
863280-4	AUGUSTO FARIAS NETO	98.66
575739-8	AYRTON ANTÔNIO DE SOUSA LOUREIRO	89.58
864240-1	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	89.19
847860-1	CLÁUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	93.05
837509-7	CLEBER PACHECO DOS SANTOS	85.84
863281-2	CLEBSON BATISTA NUNES	91.59
863282-1	DÉCIO BARBOSA DE SOUSA	84.78
863283-9	DIEGO FREDERICO DE SOUSA SILVA	72.65
863285-5	DOMINGOS JOSÉ MORAES FARIAS	99.86
843777-7	ÉBIO JOSÉ ALBINO	97.20
848966-1	EDILSON BARROS RODRIGUES	98.93
829300-7	EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA ROCHA	100.00
861970-1	ELIANE MARIA ROCHA NUNES	84.38
863286-3	ELIANE PEREIRA DE MELO SILVEIRA	81.72
863287-1	ELIEZÉ FONSECA VERAS	100.00
837063-0	ELISÂNGELA DA SILVA RIBEIRO	88.65
823151-6	ELIUDE PEREIRA DE SOUSA	100.00
865706-8	ELZILENE DA CRUZ ABREU	81.46
829320-1	ELZIRENE CARVALHO DE ARAUJO	98.52
844057-3	ERIVELTON SIRQUEIRA DO NASCIMENTO	100.00
863288-0	FÁBIO BARROS FRAGOSO	97.72
862709-6	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	100.00
834796-4	FRANCISCO RENES B. DE LACERDA	88.92
818688-0	GEORGE ALAN ANTUNES PONTES	100.00
862865-3	GIAN CARLOS DA ROCHA SANTANA	97.59
858272-6	GILIARDE GONÇALVES DE ALMEIDA	100.00

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL 2008
863290-1	GILMAR ALVES SILVA	86.24
843801-3	GILMAR TAVARES PIRES	99.06
830986-8	GILSON DOS SANTOS PEDREIRA	100.00
818559-0	GILVAN PEREIRA LOPES	98.92
863291-0	GUSTAVO MOREIRA DA COSTA	83.84
850943-3	HELENO MOURA MARQUES	100.00
861974-3	HENRIQUE CORDEIRO ABREU	84.37
281140-5	IANEY SOUSA E SILVA CAVALCANTI	100.00
599450-1	ISABEL PEREIRA NUNES LIMA	99.46
858425-7	IVALTO LÁZARO PEREIRA JÚNIOR	91.46
837609-3	IZILDA NUNES DA SILVA	98.13
843804-8	JAIRON PIRES DE ARAÚJO	96.78
837519-4	JAND CARLOS ALVES PUGAS	100.00
861975-1	JANYR HENRIQUE FERREIRA CEZAR	91.99
847228-9	JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA	85.99
858271-8	JEFFERSON LOPES NETTO	95.33
860342-1	JEREMIAS ROBERTO DOS SANTOS BORGES	94.52
861285-4	JHON CELESTINO FERREIRA	85.99
863356-8	JISELE DO SOCORRO DE AMORIM BRITO	99.86
831695-3	JOANES PAULO FERNANDES COSTA	81.57
864543-4	JOÃO EDUARDO PINTO PIRES	97.86
601896-3	JOÃO TAVARES NETO	97.86
829311-2	JOÃO VITORINO DANTAS	97.46
815420-1	JÔNATAS MONTEIRO DOS REIS	88.79
859332-9	JOSÉ COSTA RAMOS FILHO	87.72
863345-2	JOSÉ ELIAS GOMES DE LIMA	95.59
843814-5	JOSÉ IGNÁCIO FAGUNDES ALMEIDA	100.00
829548-4	JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS	100.00
863346-1	JOSÉ MILTON DA SILVA ARAGÃO	100.00
850179-3	JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR	97.19
739898-1	JURANDIR GONÇALVES DE SOUSA	99.06
858252-1	JUSCIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	99.06
831705-4	KÁTIA APARECIDA SILVA	95.19
834272-5	LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO	98.13
854531-6	LEANDRO LUIZ NAZARENO	76.37
863349-5	LENYHAWRE DE ALMEIDA LIMA	95.98
865310-1	LEONARDO TENÓRIO MONTEIRO	99.06
864424-1	LIDIANA LIRA VIEIRA	99.73
824428-6	LINDOMAR MOREIRA DO NASCIMENTO	99.46
834590-2	LINDOMAR PAMPLONA DE FREITAS	99.86
860230-1	LOURIVAN CASTRO DE SOUSA	84.10
863351-7	LUCIANA DA SILVA CORREIA	99.72
864544-2	LUIS OTÁVIO VITORINO	100.00
865441-7	LUISMAR WANDERLEY DOS SANTOS	96.26
862768-1	LUIZ RODRIGUES VIDAL	86.63
839986-7	MANOEL ANTÔNIO BENTO SOBREIRA NETO	83.44
829783-5	MANOEL DA SILVA FEITOSA	85.17
865426-3	MANOEL FILHO MARTINS BOTELHO	79.73
848557-7	MARCELO AGUIAR INOCENTE	90.66
623814-9	MARCILÉIA OLIMPIO DA LUZ	81.72
839984-1	MÁRCIO FERNANDO SOUZA DA SILVA	89.58
846480-4	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	100.00
865439-5	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA RAMOS	100.00
818916-1	MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA	99.86
426903-9	MARIA HELENA PEREIRA NEVES BARBOSA	80.77
863333-9	MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS	100.00
865449-2	MÁRIO ALBERTO COSTA WANDERLEY	86.78
865935-4	MARTHA MARIA PÓVOA FREIRE ALVES	100.00
862769-0	MARY JANE NASCIMENTO N. ABREU	94.92
863334-7	MAURÍCIO OLIVEIRA TORQUATO	97.58
849200-0	MICHELLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS	98.79
839987-5	NAURIZAN DA COSTA LIMA	89.98
847752-3	RAILDA MARQUES LIMA FELIPE	84.79
856131-1	RICARDO LOPES EVANGELISTA	83.71
829333-3	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AGUIAR	96.12
865627-4	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	100.00
829398-8	RODRIGO SARAIVA BIANCHI	93.71
863337-1	ROGÉRIO NOGUEIRA DA CUNHA	93.72
863338-0	RONNIO FILINTRO DÉCIO DA GLÓRIA	97.99

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL 2008
863340-1	ROZENI AGUIAR PORTILHO SILVA	93.46
830985-0	RUDOLFO BERHEINE AMEND	93.18
856132-0	SÉRGIO LUIZ TOPOLSKI	100.00
863341-0	SILVIO ANTÔNIO DA SILVEIRA MAIA	95.06
834811-1	SIMÔNEO SOUSA DAMASCENO	94.38
145009-3	SOCORRO SORAIA BEZERRA SILVA	99.73
862114-4	VAGNER CASTRO DE A. LINHARES	98.26
834814-6	VALDEAN OLIVEIRA DA COSTA	100.00
867246-6	VALMOR FAGUNDES DE MELO	100.00
829025-3	VERA MÁRCIA DOS SANTOS	99.19
184977-8	VILMAR RODRIGUES RIBEIRO	93.05
562777-0	WALMIR CAVALCANTE GOMES	97.46
856093-5	WERIDIANO ROCHA SILVEIRA	98.92
867812-0	WESLEY ALVES FERREIRA	99.46
215996-1	WILLIAN PEDROZA PINHO	91.99
863343-6	WILSON JOSÉ MARTINS	99.73

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL 2009
867039-1	ALEXANDRE ANGELI MARINO	89.99
843777-7	ÉBIO JOSÉ ALBINO	97.20
822621-1	JUSTINO CERQUEIRA SALES JÚNIOR	85.59
867234-2	MARIA DO CARMO GÓES E SILVA	98.53
133019-5	OSMARINA PINHEIRO PORTILHO	83.18
145009-3	SOCORRO SORAIA BEZERRA SILVA	95.33

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL 2010
831695-3	JOANES PAULO FERNANDES COSTA	83.98
822621-1	JUSTINO CERQUEIRA SALES JUNIOR	81.18
90003105-1	LINDBERG CORDEIRO DE ARAGÃO	84.12
862768-1	LUIZ RODRIGUES VIDAL	86.50
838355-3	MARIA DA PENHA RESPLANDES SANTANA	80.25
832818-8	SANDRO MASCARENHAS NEVES	99.46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 313, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, do servidor HELENO MOURA MARQUES, Inspetor Agropecuário, matrícula nº. 850943-3, no período de 02/10/2011 a 09/10/2011, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 13/10/2011 a 20/10/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 316, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GABRIEL MACIEL RIBEIRO, matrícula nº 862966-8, para responder pela Gerência da Unidade Local de Execução de Serviços de Divinópolis - TO, durante o período de férias do titular Cláudio Rodrigues Salgado dos Santos, matrícula nº 847860-1, compreendido entre 29/09/2011 a 28/10/2011, 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas atribuições de médico veterinário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 73/2008.
PROCESSO: N.º 2010.3453.0000105.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: MARIA DEUSILENE SILVA PONTES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 364,29 (Trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais. Total de R\$ 4.371,48 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.34530.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 1º/08/2011 até 31/07/2012.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA DEUSILENE SILVA PONTES - Proprietária do imóvel urbano.

ATR

Presidente: Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATO N.º: 019/2010.
PROCESSO N.º: 2010/1099/000718.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º. 075/2010.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: Aditamento de prazo, valor e reajuste do Contrato original, referente ao seguro da frota de veículos desta ATR.
VALOR: R\$ 7.928,63 (Sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1099 04.122.0195.4002.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-69
FONTE DE RECURSOS: 0100666666 – ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 08/09/2011 A 08/09/2012 – 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2011.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da ATR – Contratante.
ANTÔNIO DA SILVA EVANGELISTA – Representante da Contratada.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1730, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 002/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 45 (quarenta e cinco) dias das atividades do CFC PILOTO da cidade de Araguaína-TO, de acordo com o artigo 81, inciso II, § 2º da Portaria 2.736/2009/DETRAN/TO;

Art. 2º. DETERMINAR que os processos de CNH dos candidatos JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO (CPF nº951.344.171-72), ODILON CARLOS DE SOUZA (CPF nº868.948.461-20), FRANCISCO FERREIRA LIMA (CPF nº345.880.193-68) e JOSÉ RESPLANDE DE ALMEIDA (CPF nº345.880.193-68), sejam cancelados.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, à Coordenação de Credenciamento e à Coordenação de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1732, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 010/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO CFC RADAR, da cidade de Araguaína, PELO PRAZO DE 45 (quarenta e cinco) dias, dos quais deverão ser descontados 15 (quinze) dias já cumpridos, de acordo com o artigo 81, inciso II, §2º da Portaria 2.736/2009/DETRAN/TO;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado e à Coordenação de Credenciamento para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1780, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 004/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO CFC SENNA, da cidade de Palmas, PELO PRAZO DE 45 (quarenta e cinco) dias, dos quais deverão ser descontados 08 (oito) dias já cumpridos, de acordo com o artigo 81, inciso II, §2º da Portaria 2.736/2009/DETRAN/TO.

Art. 2º. DETERMINAR O DESCREDENCIAMENTO do instrutor de trânsito DEBERSON VIANA DE MORAES em razão do descumprimento do artigo 40, inciso V da Portaria 2.736/2009/DETRAN/TO.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e à Coordenação de Credenciamento para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN Nº 1786/2011, de 22 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores AGUIMON ALVES DA SILVA, Matrícula 895614-6, RONALDO LOPES PIMENTEL, Matrícula 710660-2 e ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, Matrícula 894329-0, como fiscais do contrato nº 01/2010 com a ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, com a função de acompanhar a execução dos serviços prestados pela referida empresa no fornecimento de lacres.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 1714/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/GABDG/Nº 1797/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Flávio Oliveira Moreira, Superintendente Operacional, Mat.8165335; Raimundo Feitosa de Carvalho, motorista, Mat.8294275; para participar da audiência pública com o Judiciário, Ministério Público e Sociedade e Minистраção de palestras nas escolas do município de Colinas do Tocantins, no período de 23/09 a 25/09/2011.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 048/2011
PROCESSO Nº: 2011 5471 000062
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Associação Comercial e Industrial de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto subsidiar a locação de Sistema de Som PA-16 e iluminação para o evento Palmas Fashion Week.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2011.
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Presidente da Fundação Cultural
Fabiano Roberto Matos do Vale Filho – Presidente

CONVÊNIO Nº: 049/2011
PROCESSO Nº: 2011 5471 000074
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Veros Ambiental – Sociedade Ambiental Cultural e Educacional
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto efetuar repasse à VEROS AMBIENTAL – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional, para a criação, hospedagem, divulgação e manutenção do Site TONS, destinado à distribuição de informações atualizadas, vídeos e áudios dos artistas tocantinenses.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Presidente da Fundação Cultural
José Rogério Barreira Schalch – Presidente da Veros Ambiental

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL**

PORTARIA nº 135/2011, de 22 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ nº 01, de 28 de julho de 2011, publicada no DOE do dia 02 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Claudia Nara da Silva Costa, matrícula n.º 834999-1; Antonio Alair da Silva, matrícula n.º 895879-3; Rubia Natacha Sant Anna Mayca, matrícula n.º 895875-1 e Marcos Vinícios Sousa Pereira, matrícula n.º 865123-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante de 2011, que terá como finalidade fazer o levantamento patrimonial deste Instituto.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n.º 121/2011 de 05 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 20112483000811
Portaria: 092/2011
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: CASA DO VIDRACEIRO - CNPJ 05.137.264/0001-05
Objeto: Aquisição de espelhos
Valor Estimado: R\$ 3.706,20 (três mil e setecentos e seis reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: 2011NE00310
Elemento de despesa: 339030
Fonte: 0241666666

Autos do Processo nº: 20112483000239
Portaria n.º: 0134/2011
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: VIDRAÇARIA TOCANTINS - CNPJ 26.892.298/0001-01
Objeto: Aquisição de vidros laminados
Valor Estimado: R\$ 1.806,00 (um mil oitocentos e seis reais)
Dotação orçamentária: 09.122.0195.4001.0000
Nota de Dotação: 2011ND00438
Elemento de despesa: 339030
Fonte: 0241666666

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2009
PROCESSO Nº 2009 1031 000268
CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS – NATURATINS.
CONTRATADO: ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA
OBJETO: Locação de imóvel para Funcionamento da Gerência Regional do Naturatins no município de Gurupi – TO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 18541007640280000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/09/2011 a 01/09/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011.
SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – PRESIDENTE DO NATURATINS – LOCATÁRIO.
ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA – LOCADOR

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 114/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ANA ROSA GOMES DA SILVA
PROCESSO: 2644/2011
LOCALIZAÇÃO: 48°59'0,94"W e 10°05'12,49"S
VOLUME OUTORGADO: 21 m3/dia
FINALIDADE: Dessedentação Animal e Uso Sanitário

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 124/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: JUNIO DANIEL DE CASTRO
PROCESSO: 2844/2011
LOCALIZAÇÃO: 48°53'48,3"W e 10°24'42,87"S
VOLUME OUTORGADO: 21 m3/dia
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 132/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO
CNPJ: 50.170.281/0018-47
PROCESSO: 3596-2010
LOCALIZAÇÃO: 10°22'11"S/48°16'38,6"W
VOLUME OUTORGADO: 0,5 m3/dia
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 133/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: JOVELINA SALUSTIANO DOS SANTOS
PROCESSO: 2885-2011
LOCALIZAÇÃO: 12°44'15,52"S/47°30'35,03"W
VOLUME OUTORGADO: 1,0 m3/dia
FINALIDADE: Uso industrial e sanitário

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 135/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: Tocantins Indústria e Comércio de Carvão e Madeiras Ltda
CNPJ: 14.027.084/0001-61
PROCESSO: 2907-2011
LOCALIZAÇÃO: 12°10'26,87"S/47°05'12,24"W
VOLUME OUTORGADO: 1,0 m3/dia
FINALIDADE: Uso industrial e sanitário

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 367/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: MINERVA S/A.
PROCESSO: 1317-2011
LOCALIZAÇÃO: POÇO 1- 07°14'00,0"S e 48°22'33,2"W; POÇO 2- 07°14'05,4"S e 48°22'30,0"W; POÇO 3- 07°13'49,13"S e 48°22'21,13"W
VOLUME MÁXIMA OUTORGADO: POÇO 1- 144,0 m³/h; POÇO 2- 125,0 m³/h; POÇO 3- 156,0 m³/h
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E ABASTECIMENTO COMERCIAL COM CONSUMO HUMANO

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 382/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: RICARDO SLOGO
PROCESSO: 1044-2011
LOCALIZAÇÃO: 49°35'41,51"W e 10°45'06,81"S
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 112 m³/dia
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, USO SANITÁRIO E INDUSTRIAL

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

PORTARIA Nº 480, de 16 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2008, dos servidores lotados neste Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, na forma adiante indicada:

196304-0	ADALBERTO FRANCISCO BRAGA	93.05
----------	---------------------------	-------

PORTARIA Nº. 490, de 16 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Coordenadorias, Supervisões Regionais e ULES;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO CONCEIÇÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 196550-6, Técnico em Extensão Rural, da ULES de Arraias para a ULES de Conceição do Tocantins.

Art. 2º REMOVER, a pedido, o servidor ADEUVALDO PEREIRA RIBEIRO, matrícula 832530-8, Motorista, da ULES de Araguaína para a ULES de Santa Fé.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 491, de 16 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir de 03/10/2011, 23 (vinte e três) dias das férias legais do servidor KIN CARLOS GOMIDES, Extensionista Rural, matrícula nº 864506-0, lotado na Supervisão Regional de Araguatins, período aquisitivo de 26/09/2010 a 25/09/2011, prevista para o período de 26/09/2011 a 25/10/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER 15 (quinze) dias das férias legais da servidora MARIA BENEDICTA RIBEIRO KUBIJAN, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 817613-2, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças, período aquisitivo de 24/04/2010 a 25/04/2011, prevista para o período de 12/09/2011 a 26/09/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 492, de 16 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 699284-6, Assistente Administrativo, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças, período aquisitivo 2009/2010, no período de 07/10/2011 a 05/11/2011, suspensão pela Portaria Nº 023, de 28 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 494, de 16 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Art. 1º da Portaria nº 459, de 06 de setembro de 2011, publicado no D.O.E. nº 3.462, de 12 de setembro de 2011, que versa sobre a fruição de férias do servidor RENATO BUZOLIN, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 497, de 21 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Coordenadorias, Supervisões Regionais e ULES;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, o servidor LUCIANO DOMINGOS DE PAULA, matrícula 829296-5, Técnico Agropecuário, da ULES de Porto Nacional para a ULES de Brejinho de Nazaré.

Art. 2º REMOVER a pedido, o servidor SEBASTIÃO ARAUJO SOUZA, matrícula 320196-1, Economista, da Supervisão Regional de Miracema para a ULES de Tocantínia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 333/2011, de 18 de setembro de 2011.

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOS, HERMES PEREIRA GUIMARÃES e ADRIANO AUGUSTO BORGES para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 611, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE,

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade do serviço, o período de 21/09/2011 a 04/10/2011, referente à fruição das férias legais da servidora ELAINE BEATRIZ DANTAS, matrícula 886450-1, previstas para o período de 05/09/2011 a 04/10/2011, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 612, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º O período de 27/09/2011 a 12/10/2011, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, matrícula nº 874180-8, interrompidas por meio da Portaria nº 440/2011, referentes ao exercício 2011/2, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.427, de 20 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 613, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º O período de 22/09/2011 a 30/09/2011, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 874204-9, interrompidas por meio da Portaria nº 661/2010, referentes ao exercício 2010/2, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.258, de 16 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 614, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, no período de 19 a 26 de setembro de 2011, em virtude de concessão de licença para casamento de acordo do o Art. 48, Inciso II, letra "a", da Lei Estadual nº. 055/2011, e no período de 27 de setembro a 12 de outubro do corrente ano em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 612/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 615, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da Defensora Pública de 2ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 881025-7, relativas ao exercício 2011/2, previstas para o período de 04/10/2011 a 02/11/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Defensora Pública.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 1º/11/2011 a 30/11/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 616, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
481/2011	2011.4901.000225	Maria de Fátima Aires de Azevedo, matrícula 886481-1	Rogério Liria Bertini, Matrícula nº 886475-6	Firmado com Donizete Rocha Coelho referente à locação do imóvel para sediar a Defensoria Pública de Guaraí - TO.
492/2011	2011.4901.000294	Thiago Germano dos Santos, Matrícula nº 894961-1	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Contratação de Serviços para o Fornecimento de Energia Elétrica. Empresa: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
493/2011	2011.4901.000271	Maria de Fátima Aires de Azevedo, matrícula 886481-1	Rogério Liria Bertini, Matrícula nº 886475-6	Firmado com Edvam Balbino Brasil referente à locação do imóvel para sediar a Defensoria Pública de Ananás - TO.
494/2011	2011.4901.000196	Gylk Vieira da Costa Matrícula nº 886425-0	Atair de Lima Junior Matrícula nº 886456-0	Aquisição de mobiliários, Ref. carona à Ata de Registro de Preço nº 009/2011 - Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Empresa: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
498/2011	2011.4901.000256	Atair de Lima Junior Matrícula nº 886456-0	Gylk Vieira da Costa Matrícula nº 886425-0	Aquisição de mobiliários, Ref. ao Pregão Presencial nº 27/2011. Empresa: MB Escritórios Inteligentes Ltda.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 19/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 19/2011, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, foi declarado fracassado para o item 06, ficando remarcada a sessão para o dia 11 (onze) de outubro de 2011, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 1º Piso da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04, Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fax nº 63.3218-3775.

Palmas, 22 de setembro de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 37/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Lote 09, 1º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 13 de outubro de 2011, às 08h:30 min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 37/2011, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E BORRACHAS PARA CARIMBOS, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os respectivos dados, contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 21 de setembro de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 279/2011
PROCESSO Nº: 2011 4901.000294
MODALIDADE: Dispensa
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Cia de energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
OBJETO: Prestação de Serviços para fornecimento de energia elétrica.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 04.122.0195.2001;
VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - contratante.
Representante Legal: Joaquim Guedes Coelho Filho – contratado.
Milton Takayuki Umino – contratado.

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**EXTRATO DA ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Data: 06 de junho de 2011.

Horário de Início: 14h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.
Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.

Ausente justificadamente: Dr. José Omar de Almeida Júnior.

Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Sr. Bruno Machado Carneiro, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, e Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO.

Deliberações e ocorrências:

1 – Aprovação, à unanimidade, da Ata da 48ª Sessão Ordinária;

2 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta formulada pelo Presidente, de nova recondução da Dra. Elaine Pires ao cargo de Secretária do Colégio de Procuradores, em caráter excepcional;

3 – Registro da sugestão apresentada pelo Dr. João Rodrigues, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, no sentido de alterar o artigo 23, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público, substituindo-se “permitida uma recondução” por “permitida a recondução”, tendo, ainda, o mesmo se proposto a apresentar posteriormente uma minuta visando alterar questões pontuais da Lei Orgânica;

4 – Registro, pelo Presidente, da elaboração de um projeto de lei para a criação do Fundo Previdenciário do Ministério Público, restando, dessa forma, já prejudicado o item 10 da pauta, referente ao Pedido de Providências, oriundo da ATMP, acerca da aposentadoria de membros;

5 – Postergamento, à próxima sessão, das eleições das Comissões Permanentes do Colegiado, tendo em vista a ausência de alguns Procuradores de Justiça;

6 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta formulada pela Dra. Elaine Pires, no sentido de repassar, à Secretaria do Colegiado, a responsabilidade de auxiliar as comissões permanentes em suas reuniões;

7 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta de atribuições formulada pela Dra. Flávia Souza Rodrigues, 2ª Promotora de Justiça de Paraíso do Tocantins, constante do Ofício nº. 017/11/GAB/2ª Promotoria Criminal, restando definidas da seguinte forma: 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins – crimes contra a pessoa, crimes contra a administração pública, crimes previstos em leis especiais (exceto os das Leis nºs. 9.437/97 e 10.826/03), controle externo da atividade policial e execução penal; e 2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins – crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos, crimes contra os costumes, crimes contra a família, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz e a fé pública, e as Leis de Armas de Fogo (Leis nºs. 9.437/97 e 10.826/03);

8 – Apresentação, para conhecimento, do Ofício nº. 044/2011 DG/MPE-TO, em que o Sr. José Maria Teixeira, Diretor Geral, encaminha os Memorandos nºs. 015/DG/MP/2011 e 039/DI/2011, dando conta dos procedimentos para cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-CNJ), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, tanto da Procuradoria Geral de Justiça, enquanto órgão, quanto de cada um de seus membros, na condição de pessoas físicas;

9 – Determinação, pelo Presidente, de publicação de um comunicado, no site do Ministério Público, para fins de divulgação a todos os Promotores e Procuradores de Justiça acerca dos procedimentos para cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-CNJ), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10 – Apresentação, para conhecimento, do Ofício nº. 374/2011-SRJ/MJ, datado de 06/04/2011, oriundo da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que trata do II Diagnóstico do Ministério Público, cujo objetivo é colher informações sobre a estrutura organizacional, orçamentária, financeira, material e de recursos humanos, e também sobre o perfil dos membros do Ministério Público;

11 – Deliberação no sentido de que a Secretaria do Colegiado realize diligências para consultar o Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas acerca da proposta de atuação concorrente, entre todas as Promotorias Especializadas de Araguaína junto à 6ª Promotoria de Justiça, da qual é titular, nos feitos em que há prática de ato de improbidade administrativa, constante do Ofício nº. 108/2011, oriundo da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Araguaína;

12 – Apresentação, para conhecimento, do Ofício 073/4ªPJC/2011, datado de 11/04/2011, em que a Dra. Cristina Seuser, Promotora de Justiça Substituta, respondendo pela 4ª Promotoria de Justiça da Capital, encaminha petição da Defensoria Pública nos autos de Execução Penal nº. 2009.0005.0408-9/0;

13 – Deliberação pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do Ofício nº. 67/28ªPJC, datado de 31/05/2011, em que o Dr. Adriano César Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital, sugere a alteração de atribuições da promotoria da qual é titular ou, alternativamente, a instalação da 31ª Promotoria de Justiça da Capital, conferindo-lhe atribuições na área da cidadania, habitação e defesa da ordem urbanística;

14 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta formulada pela Dra. Leila Vilela, no sentido de se expedir recomendação, voltada aos Promotores de Justiça e aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional – CAOP's com atuação nas áreas da Infância e Juventude, Consumidor, Meio Ambiente e Criminal visando maior fiscalização e a busca por alternativas legalmente viáveis no tocante a eventuais irregularidades ocorridas na organização de eventos, festas e shows musicais, em que não há controle da distribuição de bebidas alcoólicas a menores; e

15 – Acolhimento, à unanimidade, das ressalvas apresentadas pelos Drs. Marco Antônio e João Rodrigues, que destacaram, também, como pontos a serem considerados na referida recomendação, a comercialização de ingresso único, inclusive para adolescentes, com livre acesso à bebida alcoólica (open bar), as ausências, in loco, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, durante o período de duração desses eventos, a inobservância do controle da poluição sonora, a inexistência de detectores de metais nas entradas dos eventos e o desrespeito ao consumidor, tendo em vista o descumprimento dos horários preestabelecidos.

Julgamento de feitos:

1 – Autos CPJ nº. 022/2010. Interessados: Drs. Vinicius de Oliveira e Silva e Konrad Cesar Resende Wimmer, Promotores de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso Administrativo contra a decisão do Corregedor Geral proferida nos autos do Procedimento Disciplinar nº. 015/2010. Decisão monocrática do Presidente: “tendo em conta que no juízo de prelibação verificar-se-á apenas acerca do preenchimento dos pressupostos recursais (objetivos e subjetivos), de plano, impõe-se revelar a impossibilidade de conhecer o presente recurso, porquanto o artigo 8º, incisos VII e VIII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores, ao estabelecer as hipóteses de julgamento de recursos não previu que este Órgão Superior pudesse rever as medidas, providências ou formalidades adotadas pelo Órgão Correicional na condução dos procedimentos disciplinares. [...] Posto isso, este Presidente do Colégio se pronuncia pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto pelos Promotores de Justiça Konrad Cesar Resende Wimmer e Vinicius de Oliveira e Silva, indeferindo, por consequência, o respectivo processamento.”. O Dr. Alcir Raineri, Corregedor à época, se absteve de se manifestar. Votação: decisão do Presidente referendada à unanimidade.

Horário de Encerramento: 16h15min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

EXTRATO DA ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 1º de agosto de 2011.

Horário de Início: 14h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.
Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antônio Alves Bezerra, e Elaine Marciano Pires.

Ausente justificadamente: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães e José Demóstenes de Abreu.

Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Sr. Bruno Machado Carneiro, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, e Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO.

Deliberações e ocorrências:

1 – Postergamento da apreciação de atas para a próxima sessão;

2 – Postergamento, para a próxima sessão, das eleições das Comissões Permanentes do Colegiado, tendo em vista a ausência de alguns Procuradores de Justiça;

3 – Deliberação pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do Mem. nº. 025/2011/CHEF/PGJ/GAB, em que o Dr. Célio Sousa Rocha, Chefe de Gabinete do Procurador Geral de Justiça, encaminha diversos documentos relacionados às áreas de atuação do meio ambiente e do planejamento urbano;

4 – Acolhimento por maioria da proposta formulada pelo Dr. Marco Antônio, para que o Colégio de Procuradores, em atenção ao Ofício nº 51/2011, datado de 04/07/2011, em que o Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck, 1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis, apresenta sugestões de atuação para os Centros de Apoio Operacional – CAOP's, respondesse de forma generalizada, no sentido de que todos os tópicos sugeridos já foram ou estão sendo implantados no âmbito de cada CAOP, à exceção do item 7, por entender que cada Promotor ou Procurador de Justiça pode diligenciar diretamente junto ao site do Tribunal de Justiça para obter, de forma antecipada, a pauta de julgamento dos processos com interesse do membro do Ministério Público;

5 – Acatamento à unanimidade, da sugestão formulada pelo Dr. João Rodrigues, no sentido de se adotar uma uniformização na parte logística dos CAOP's, ou seja, que a apresentação virtual de todos eles tivesse uma mesma formatação, incumbindo-se o proponente de tomar as providências cabíveis;

6 – Adesão, à unanimidade, da proposta formulada pelo Dr. Alcir Raineri Filho, de encaminhar, juntamente com a resposta geral, uma moção de agradecimento ao combativo promotor de justiça pela iniciativa, que materializou uma discussão necessária no âmbito deste Órgão Superior em prol do aperfeiçoamento da atuação dos CAOP's;

7 – Adesão, à unanimidade, da proposta do Dr. Ricardo Vicente da Silva, de constar em ata um voto de apreço à eficiente atuação da Dra. Maria Roseli de Almeida Pery à frente da Coordenação do CAOP da Cidadania, sobretudo na área da saúde pública;

8 – Apresentação, para conhecimento, do Ofício nº. 157/2011, datado de 18/07/2011, em que o Dr. Breno de Oliveira Simonassi, Promotor de Justiça de Araguatins, encaminha, em atenção à Recomendação CPJ nº. 001/2011, cópia da Portaria Conjunta nº. 001/2011, do Poder Judiciário e da Promotoria de Justiça da Comarca de Araguatins, regulamentando a realização de festas, serestas, bingos e congêneres, bem como a proibição da venda de bebida alcoólica a menores e o controle da poluição sonora;

9 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta apresentada pela Dra. Elaine Pires, no sentido de encaminhar a referida Portaria ao CAOP da Infância e Juventude para fins de divulgação em seu site, servindo de modelo à atuação ministerial no que pertine à matéria contida na referida recomendação;

10 – Postergamento, para a próxima sessão, da discussão acerca do Ato PGJ nº 062/2011, que dispõe sobre o uso da garagem do prédio da Procuradoria Geral de Justiça, tendo em vista a ausência da Dra. Leila Vilela, autora da proposta originária;

11 – Apresentação pela Secretária, para conhecimento, da Recomendação CGMP nº. 002/2011, da Corregedoria Geral, que dispõe sobre o cumprimento do disposto no artigo 477, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme deliberado na 47ª Sessão Ordinária do Colegiado; e

12 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta apresentada pelo Presidente, de atribuir nomes a alguns prédios das sedes das promotorias de justiça do interior, homenageando, dessa forma, personalidades que considera relevantes à instituição ou à determinada localidade, determinando-se os seguintes nomes: 1) Tocantinópolis – Dr. Rufino Teotônio Segurado; 2) Colinas do Tocantins – Dr. Pedro Moreira de Melo; 3) Parã – Dr. Moacir José de Moura; e 4) Gurupi – Dr. Daniel Ribeiro da Silva.

Julgamento de feito:

1 – Processo PGJ nº. 13273/2011. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Carga horária de trabalho dos profissionais da saúde lotados na Procuradoria Geral de Justiça, especificamente na parte que trata dos servidores ocupantes dos cargos de Analista Ministerial Especializado – Especialidade: Assistência Social. Deliberação: por maioria, no sentido de contestar as Ações Ordinárias promovidas pelas servidoras Arlete Silva Ribeiro e Mônica Pereira Brito, constantes dos Autos nº.s 2011.0006.7382-6/0 e 2011.0006.7416-4/0, respectivamente, em desfavor do Estado do Tocantins, visando à redução de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, cuja matéria encontra-se em estudo no mencionado processo. O Dr. José Omar de Almeida Júnior, por sua vez, pediu fosse registrado seu voto divergente, por entender que os assistentes sociais exercem atividade altamente estressante, destacando, ainda, que a matéria já se encontra regulamentada por lei federal.

Homenagem da Presidência:

1 – Ao Promotor de Justiça Substituto Pedro Moreira de Melo, que faleceu no último mês de julho, vítima de acidente de trânsito, destacando seu valoroso trabalho prestado junto à população tocaninense, ressaltando ainda que encaminhará, em nome do Colegiado, moção de apoio à sua família.

Convites:

1 – O Presidente convidou os demais Procuradores de Justiça para as inaugurações das Sedes das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis e de Parã, a realizarem-se, respectivamente, nos dias 12 e 26/08/2011.

2 – A Dra. Vera Nilva, Coordenadora do CESAF, convidou os Procuradores de Justiça a participarem do “IX Ciclo de Estudos Jurídicos do Ministério Público”, a realizar-se no próximo dia 19/08/2011.

Horário de Encerramento: 16h20min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DR. CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN

Data: 06 de junho de 2011.

Horário de Início: 17h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.
Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, Cesar Augusto Margarido Zaratín, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.

Ausente justificadamente: Dr. José Omar de Almeida Júnior.

Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Dr. Antônio Luiz Coelho, Procurador Geral do Município, representando o Sr. Raul de Jesus Lustosa Filho, Prefeito de Palmas, Dr. Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, Sr. Bruno Machado Carneiro, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, familiares e amigos do homenageado, e diversos membros e servidores da instituição.

Procedimentos:

1 – Leitura, pelo Cerimonial, de um breve histórico da vida do Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratín;

2 – Entrega, pelo Sr. Carlos Rogério, Presidente do SINDSEMP/TO, ao homenageado, de uma placa como forma de reconhecimento e lembrança de todos os integrantes da classe de servidores;

3 – Entrega, pelo Dr. Clenan Renaut, Presidente do Colegiado, ao Dr. Cesar Zaratín, de uma placa em sua homenagem; e

4 – Apresentação musical em homenagem ao agora Procurador de Justiça aposentado Cesar Zaratín.

Discursos:

1 – Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP;

2 – Sr. Carlos Rogério, Presidente do SINDSEMP/TO;

3 – Dr. Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em nome dos amigos;

4 – Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, em nome da família;

5 – Todos os demais Procuradores de Justiça presentes;

6 – Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratín, homenageado;

7 – Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente.

Horário de Encerramento: 18h30min.

Obs.: A ata dessa sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

EXTRATO DA ATA DA 56ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 1º de julho de 2011.

Horário de início: 14h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.
Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu e Marco Antônio Alves Bezerra.

Ausentes justificadamente: Drs. Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, Ricardo Vicente da Silva e Elaine Marciano Pires.

Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Sr. Bruno Machado Carneiro, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, e Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO.

Deliberações e ocorrências:

1 – Nomeação, pelo Presidente do Colegiado, da Dra. Leila Vilela como Secretária ad doc, em virtude da ausência da titular, Dra. Elaine Pires;

2 – Aprovação, à unanimidade, da Minuta de Recomendação, voltada aos Promotores de Justiça e aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional – CAOP's com atuação nas áreas da Infância e Juventude, Meio Ambiente, Consumidor e Criminal, a fim de que fiscalizem e busquem alternativas legalmente viáveis para a resolução de problemas relacionados à organização de eventos, festas e shows musicais, conforme deliberado na 49ª Sessão Ordinária, ocorrida em 06/06/2011;

3 – Aprovação, por maioria, da ressalva apresentada pela Dra. Leila Vilela, para que seja incluído, também, na referida minuta, o termo “abada”, no que permite à comercialização de ingresso único, inclusive para adolescentes, com livre acesso à bebida alcoólica;

4 – Postergamento, para a próxima sessão, da apreciação do Mem. nº. 025/2011/CHEF/PGJ/GAB, oriundo da Chefia de Gabinete;

5 – Apoio à iniciativa do Procurador Geral com relação à semana de recesso concedida aos servidores do Quadro Auxiliar da Instituição no mês de julho corrente, como forma de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela classe;

6 – Entrega formal, pelo Dr. Marco Antônio, ao Procurador Geral de Justiça, para que tome as providências que julgar cabíveis, do termo de declarações sigilosas conforme apresentado no Ofício 11ª PJ nº 021/2011, noticiando que os Promotores de Justiça de Araguaína, Benedito de Oliveira Guedes Neto e Guilherme Cintra Deleuse correm risco de morte, em razão de investigações criminais procedidas no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e no Combate ao Narcotráfico;

7 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta formulada pelo Dr. Alcir Raineri, no sentido de convidar o Dr. Benedito Guedes para que deixe imediatamente a Comarca de Araguaína em razão da necessidade de garantia de sua integridade física;

8 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta complementar formulada pelo Dr. João Rodrigues, no sentido de convocar o Dr. Benedito Guedes a comparecer perante o Plenário deste Órgão Superior, no dia 04/07/2011, às 10h, com o fito de formalmente procunciar-se acerca do convite em questão;

9 – Às 16h30min, o Dr. José Omar se retirou de Plenário em razão de outros compromissos, deixando consignado antecipadamente o seu voto favorável aos projetos de leis a serem apresentados na sequência pelo Presidente;

10 – Aprovação, à unanimidade, do Projeto de Lei Complementar que visa instituir a “Medalha do Mérito” no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins; e

11 – Aprovação, à unanimidade, do Projeto de Lei que visa alterar a Lei Complementar nº. 072/2011, que instituiu o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.

Horário de Encerramento: 17h.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária ad hoc

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO 026/2011

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através de sua Pregoeira, comunica, a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 026/2011, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de comunicação, áudio, vídeo, foto, máquinas e utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha, para atendimento das necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça, foi declarado fracassado para os itens 3 e 8. Ficando remarcada a sessão referente aos mesmos para o dia 07/10/2011, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2011.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2011
PROCESSO Nº: 2011/0701/000096
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários, com o fim de atender as necessidades da PGJ em Palmas-TO, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preço nº 009/11, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 007/2011, Processo administrativo Nº 2011.0701.000096, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 22/09/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Ana Orlinda de Souza Fleury Curado.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 005/2011
PROCESSO Nº: 2010/0701/000310
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Construtora Acauã Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a adequação qualitativa da planilha orçamentária inicial e o acréscimo de valor em função do aumento na quantidade dos serviços, conforme justificativa técnica, projeto arquitetônico e planilha orçamentária anexados ao processo administrativo nº 2010.0701.000310. O prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos passará para 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
VALOR: R\$ 101.593,13 (cento e um mil quinhentos e noventa três reais e treze centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
ASSINATURA: 20/09/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Ely Mascarenhas Barros

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA N.º 1148/2011, de 21 de Setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes resolve:

Art. 1.º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2010-PMA, publicado no DOE de 07 de outubro de 2010, com o resultado homologado pelo Edital nº 03/2011, de 11 de março de 2011, publicado no DOE n.º 3343, de 17 de março de 2011, obedecendo a seguinte ordem: cargo, ordem de classificação final e nome do candidato, respectivamente:

Enfermeiro de Atendimento Pré-hospitalar/40h
9 AUREA ALDENES DE SOUSA SANTOS
10 SILVIA MARA ROSA
11 KARLLA DE SOUZA LUZ

Telefonista Auxiliar de Regulação Médica/40h
8 BEATRIZ DE FREITAS SOUSA
9 CLAYTON ASSUNÇÃO BARROS
10 IZIQUEIL ALVES ALENCAR
11 IDAIANE LIMA DE SOUSA

Técnico em Enfermagem – com formação pré-hospitalar/40h
16 RANIERIA EVANGELISTA DA SILVA
17 RUBERCY LUIZ FILHO
18 HERMINIA COELHO DA LUZ SILVA
19 CLEIDIMONE GOMES DE OLIVEIRA
20 DILSON JUNIOR SANTOS COSTA
21 LIDINALVA RODRIGUES ASSUNÇÃO
22 CAROLINE BORGES TOMAZI

Fisioterapeuta/40h
13 JULIANO ELIAS PEGO

Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no artigo anterior para que compareçam à sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 25 de Dezembro, 265 – centro, Araguaína – TO, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para tomarem posse de seu respectivo cargo, bem como para se submeterem a perícia médica.

Parágrafo Primeiro – Os candidatos deverão observar *in totum* o disposto na Portaria n.º 307/2011, de 21 de março de 2011, que estabelece os procedimentos para a posse, publicada no Diário Oficial n.º 3.346 em 23.03.2011, e disponível no endereço eletrônico:

http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=99&Itemid=290

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do convocado, podendo ser convocados imediatamente os subsequentes na ordem de classificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro do ano de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 028/2011, que altera o Termo Aditivo de Nº 018/2011. CONTRATO Nº 409/2010, de 18 de novembro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia (Secretaria Municipal de Obras e Transporte)

CONTRATADA: Percon Concreto & Construções LTDA - ME

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Primeiro Termo de Aditivo nº 018/2011, que alterou o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 409/2010, que objetiva o presente instrumento o fornecimento pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de serviços de Construção de Recapeamento Asfáltico com CBUQ sobre Bloquete com sinalização horizontal na Rua Getúlio Vargas, no centro da cidade de Babaçulândia – TO, referente ao Convênio nº 0303894-16/2009, de acordo com as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, contidas no Contrato firmado entre ambas as partes.

Vigência: 15 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2011.

Signatários: Alcides Filho Rodrigues – Prefeito Municipal de Babaçulândia (Aditivante) e Percon Concreto & Construções LTDA – ME - Antonio Luiz Costa Filho (Aditivado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

O Município de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Estatuto dos Servidores Públicos do referido município, CONVOCA para assumir suas funções, no prazo de 30 (trinta) dias, a servidora Iolanda Martins dos Santos, cargo de Merendeira, matrícula 123, sob pena de configuração de abandono de cargo, nos termos previstos na lei.

Assim, publique-se o referido edital para conhecimento e publicidade.

Bernardo Sayão, 20 de Setembro de 2011.

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

O Município de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Estatuto dos Servidores Públicos do referido município, CONVOCA para assumir suas funções, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor Erisvaldo Celestino de Queiroz, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 115, sob pena de configuração de abandono de cargo, nos termos previstos na lei.

Assim, publique-se o referido edital para conhecimento e publicidade.

Bernardo Sayão, 20 de Setembro de 2011.

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2011

O Município de Brejinho de Nazaré – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 07 de Outubro de 2011 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PERUA, O KM, NA COR PRATA, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), COM MOTOR 1.6, POTÊNCIA NO MÍNIMO 110 CV, conforme especificações no edital.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3521 – 1136.

Brejinho de Nazaré - TO, 22 de Setembro de 2011.

Edimilson Lopes de Brito
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO I CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2011)

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 003/2011, de 15 de junho de 2011, da Presidenta da Câmara Municipal de Darcinópolis, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 19 de setembro a 12 de outubro de 2011, via internet, no endereço www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 19 de setembro de 2011 às 24h00min do dia 12 de outubro de 2011, as inscrições ao I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, que será patrocinado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado à seleção de 04 (quatro) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital nº 001/2011, que se encontra afixado no Placard da Câmara Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins.

Darcinópolis-TO, 12 de setembro de 2011.

João Ivan Sá do Vale
Presidente

Antonio Francisco dos Santos
Secretário

Raimundo Nonato Belas dos Santos
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

PORTARIA Nº 035/2011, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação e convocação dos aprovados no Concurso Público 01/2008-PMD/TO para cargos do Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em estrita observância às disposições contidas no Decreto nº 017/2009, de 14 de Julho de 2009, por meio do qual é divulgado e homologado o resultado final do Concurso Público 01/2008 – PMD/TO, de 13 de fevereiro de 2009, Edital nº 02;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2008 – PMD, Edital nº 02, de 13 de fevereiro de 2009, para provimento, em caráter efetivo, dos cargos que compõem o Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, observada a ordem de classificação no resultado final do Certame, conforme Anexo Único à presente Portaria.

Art. 2º. Os convocados devem se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da publicação da presente Portaria, no horário das 08:00 às 12:00 horas, portando a seguinte documentação:

- I – Documentos pessoais (cópias reprográficas e originais):
- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de eleitor acompanhado de quitação eleitoral;
 - Certificado de reservista (se homem);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS ou PASEP (se for cadastrado);
 - Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso Técnico da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
 - Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
 - Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
 - Comprovante de escolaridade do ensino fundamental (1º grau) incompleto, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
 - Carteira de Identidade do Conselho Regional de classe ou categoria profissional;
 - Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C” (cargo de motorista);
 - Duas fotos 3x4, recente;
 - Comprovante de residência.

II – Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal, pela Justiça Eleitoral e pela Justiça Estadual;
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Pública Municipal de Darcinópolis/TO;
- Declaração de Bens e Valores e,
- Declaração de Acumulação de Cargo

Art. 3º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

ANTONIO MARIA AROUCA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO da Portaria nº 035/2011, de 04/08/2011.

Cargo: ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO
0627, Noledir Solange dos Santos Santiago, 1036752382, 05º.

Cargo: MOTORISTA
INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO
0610, Antonio Carlos Mota Wanderley, 471154, 10º / 00606, Celito Denerio Mendes, 279868, 2ª via, 11º.

Cargo: FARMACÊUTICO
INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO
1394, Vanilson Leite Apinagê, 723908, 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011
TIPO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guaráí-TO, torna público a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição parcelada de Material Odontológico, para atender os consultórios odontológicos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guaráí-TO, através do Sistema de Registro de Preços, em Ata com força de Contrato, conforme especificações e exigências previstas no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

As propostas de preços serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 04 de outubro/2011, até as 8:00 horas do dia 07 de outubro/2011, horário de Brasília, no site <http://www.cidadecompras.com.br>.

Disputa das propostas será às 8:10 horas do dia 07 de outubro de 2011, horário de Brasília.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>.

Guaráí-TO, 21 de setembro de 2011.

ROSANE BERTAMONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura de Taguatinga - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1.932, autorizou as alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 07 de outubro de 2011, às 10:00 horas, na garagem pública municipal, Taguatinga - TO, os seguintes bens:

1. Trator New Holland. TL 80. Nº. Série: 85050. Ano 1999
2. Trator New Holland. TL 80. Nº. 20. Ano 1999
3. Trator Ford 5630. Nº. Série: LC1809. Ano 1996
4. Trator New Holland. TL 80. Nº. 20. Ano 1999
5. Trator Ford 5630. Nº. Série LC1821. Ano 1996
6. VW Parati. Placa MVX-0083. Completa. Ano 2004
7. Moto Honda XLR. Placa MVR-0505. Ano 2000

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 8466-8230. Site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete da Prefeitura de Taguatinga, 01 de setembro de 2011.

Zeila Aires Antunes Ribeiro
Prefeita

PUBLICAÇÕES
PARTICULARESEDITAL DE CONVOCAÇÃO
Associação Atlética SESP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – DISSOLUÇÃO DE ASSOCIAÇÃO.

O presidente da Associação Atlética SESP, o Sr. Nélio da Costa Pinto, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar a todos os associados para comparecerem à assembleia geral extraordinária que se realizará dia 03 de outubro de 2011, na sala de reuniões da Sede da Associação, na Rua Anhanguera, nº 442, Setor Sul, nesta cidade de Colinas do Tocantins, CEP 77760-000, a instalar-se em primeira convocação às 18:00 horas e, em segunda convocação às 19:00 horas, tendo a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre a dissolução definitiva da Associação, conforme faculta o seu Estatuto, e, em consonância com o Código Civil.

Colinas do Tocantins, 05 de setembro de 2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pedro Afonso Açúcar e Bioenergia S/A, CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para Linha de Transmissão de energia “LT 138 kV SD UTE PEDRO AFONSO – SD MIRACEMA, localizado nos Municípios de Pedro Afonso – TO, Rio dos Bois – TO”, Miranorte – TO e Miracema – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Amarildo Martins da Silva, CPF: 261.191.451-68 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Piscicultura, localizado no loteamento Serra do Taquaruçu Gleba 02, denominado Fazenda Maanain, na zona rural, do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AUTOLOGÍSTICA EUROLATINA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.793.566/0001-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização de Levantamento de Fauna, para estudo de EIA/RIMA para construção de uma Estação Transbordo de Cargas no município de Praia Norte/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 01/86, que dispõe sobre o impacto e o licenciamento ambiental.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.477.793/0001-22, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL com vistas ao licenciamento ambiental de CANTEIRO DE OBRAS da “Obra de Travessia Urbana da BR-153 e melhorias Físico-Operacionais”, com endereço à Rua 03, nº 1176 Qd.26 – Setor Waldir Lins – Gurupi – TO.

O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº. 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

O senhor Olinto Antonio Rotta, CPF Nº 262.964.708-00, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a LICENÇA PRÉVIA (LP) para a atividade de extração de areia e cascalho no local denominado Chácara Divino Pai Eterno (DNPM 864.001/2011) zona rural do município de Peixe – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

O senhor Olinto Antonio Rotta, CPF Nº 262.964.708-00, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) para a atividade de extração de areia e cascalho no local denominado Chácara Divino Pai Eterno (DNPM 864.001/2011) zona rural do município de Peixe – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

O senhor Olinto Antonio Rotta, CPF Nº 262.964.708-00, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de extração de areia e cascalho no local denominado Chácara Divino Pai Eterno (DNPM 864.001/2011) zona rural do município de Peixe – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

L CAMARGO DA SILVA - ME (LAVAJATO CHECK-UP), inscrita no CNPJ nº 13.774.662/0001-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de Lavagem, Lubrificação e Polimento de veículos automotivos, com endereço na Av. Marechal Rodon, Setor São José I, S/Nº CENTRO, município de FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

L CAMARGO DA SILVA - ME (LAVAJATO CHECK-UP), inscrita no CNPJ nº 13.774.662/0001-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Lavagem, Lubrificação e Polimento de veículos automotivos, com endereço na Av. Marechal Rodon, Setor São José I, S/Nº CENTRO, município de FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

L CAMARGO DA SILVA - ME (LAVAJATO CHECK-UP), inscrita no CNPJ nº 13.774.662/0001-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Lavagem, Lubrificação e Polimento de veículos automotivos, com endereço na Av. Marechal Rodon, Setor São José I, S/Nº CENTRO, município de FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

PORTARIA CRM-TO nº 022/2011, de 14 de setembro de 2011.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o que dispõe a Portaria CREMETO nº 01/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para atuarem como supridos durante o exercício de 2011.

NOME DO FUNCIONÁRIO	LOCAL	LIMITE MENSAL
FRANCISCA BRASILINO SARAIVA	SEDE DO CRM-TO	Até R\$ 2.500,00
MARCELO DA SILVA ALMEIDA	SEDE DO CRM-TO	Até R\$ 2.500,00
ILANA GOMES MORAIS DOS SANTOS	SEDE DO CRM-TO	Até R\$ 2.500,00
LAURO CÉZAR DA SILVA PITA	SEDE DO CRM-TO	Até R\$ 2.500,00
SANDRA ISARA SCHNEIDER CARNEIRO	DELEGACIA DO CRM-TO em Gurupi	Até R\$ 2.500,00
MARCOS GOMES SIQUEIRA	DELEGACIA DO CRM-TO em Gurupi	Até R\$ 2.500,00
MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	DELEGACIA DO CRM-TO em Araguaína	Até R\$ 2.500,00
ODINEL PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR	DELEGACIA DO CRM-TO em Araguaína	Até R\$ 2.500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 14 de setembro de 2011.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 007/2011
Processo Ético-Profissional nº 005/2006**

O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, intima o médico J.A.S, inscrito neste Regional sob o número 1679, a comparecer à Sede deste Regional, sito à Quadra 702 Sul, Conjunto 01, lote 01, Palmas/TO, no dia 30 de setembro de 2011, às 09:00 horas, quando irá a julgamento o processo em epígrafe. Para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2011.

Múcio Guilherme Moreira de Oliveira
Corregedor

ATA DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL ECOLÓGICA DO TAQUARI-

REUNIDOS NA SEDE PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL ECOLÓGICA DO TAQUARI, na data de 19 de setembro de 2011, nós abaixo assinados, na presença da pessoa do Sr. JOÃO NERES CARDOSO, nomeado presidente provisório dos trabalhos, juntamente com as Senhoras RAIMUNDA SARAIVA E MARIA DE JESUS XAVIER MELO, resolvemos lançar edital de publicação para abertura de inscrição de chapas com vistas à direção da referida associação, assim como também providenciar a publicação do edital e formação da comissão provisória para presidir os trabalhos de criação da referida associação conforme publicação em diário oficial do Estado.

JOÃO NERES CARDOSO

Presidente

João Neres Cardoso

RAIMUNDA SARAIVA

Membro da comissão eleitoral

Raimunda A. Saraiva

MARIA DE JESUS XAVIER MELO

Membro da comissão eleitoral

Maria de Jesus Xavier de Melo